SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2726

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40601/2020
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº. 887709/2019/MTUR/CAIXA.**
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos: Nº. ANO DA PROPOSTA 005822/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 887709/2019/MTUR/CAIXA - JUNTO À UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB - 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - PROGRAMA DE TRABALHO - 13 368 1015 1062 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição. CONTRATADO: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77 – VALOR: R$ 505.386,00.

Conceição - PB, 03 de Novembro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:935A5DB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **AMILTON GOMES DA CUNHA**, matrícula funcional nº **755**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:4816D759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **ANDERSON VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **7099**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:A972FD4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **BONIFACIO SOARES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **251**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:3A8519B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 047/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **CUSTODIO MANOEL DE PAULA**, matrícula funcional nº **702**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:9C97E23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **EDIELSON ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº **696**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:4EFD5BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **EDSON FERREIRA DE SANTANA**, matrícula funcional nº **615**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:A50287A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **ENOQUE NOBERTO DA SILVA**, matrícula funcional nº **550**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.

Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:62ADA810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **FRANCISCO DE LIMA GUEDES**, matrícula funcional nº **906**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:BB80E49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **GIVANILDO LOPES DE VASCONCELOS**, matrícula funcional nº **901**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:893C2EC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **HELIO JULIO DA SILVA**, matrícula funcional nº **889**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:66CF7F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **894**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:FFE1F354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **JOAO GOMES DA SILVA II**, matrícula funcional nº **480**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:F2A1DA02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;

RESOLVE:

Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **JOAO ROZENDO BATISTA FILHO**, matrícula funcional nº **897**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:271F93B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **JOSELITO DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula funcional nº **905**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:D1A7F435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **JOSENILDO PEDRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **896**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:D4823519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e

Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **JOSENILDO PEDRO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **896**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:C5341DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **JOSINALDO PONTES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **903**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:02906A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **JOSINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **617**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:64F7E410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **JOSIVALDO DUTRA DA SILVA**, matrícula funcional nº **812**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:01024F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **JOSIVALDO PONTES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº **619**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:7C5431ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **JUAREZ NUNES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº **888**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:BC0A4A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **LENILSON MELO DA SILVA**, matrícula funcional nº **697**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:68BF7630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **LUCIE MACAR DE SOUZA**, matrícula funcional nº **804**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:8BCC95A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **MANOEL DAMIAO DA SILVA**, matrícula funcional nº **703**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:09798D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **MANOEL FRANCISCO DE MELO**, matrícula funcional nº **323**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:4B310F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **MARCELO SILVA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **898**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:A95B7AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **MOACIR FERNANDO GOMES**, matrícula funcional nº **895**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:F3C7D447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **NIVALDO LAURENTINO BARBALHO**, matrícula funcional nº **886**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:6498F752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **PAULO FIRMINO FERREIRA DA COSTA**, matrícula funcional nº **885**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:162A9CB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **PAULO PAULINO DE ARAUJO**, matrícula funcional nº **609**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.

Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:835C2B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **SEVERINO JOSE DE CARVALHO**, matrícula funcional nº **700**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:D56119BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **VANILDO BERNARDO DA SILVA**, matrícula funcional nº **701**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.
Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:2A4B97B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CARGO COMPATÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:
Considerando as disposições contidas nas leis municipais nº 603/2020, 604/2020 e 610/2020;
Considerando as disposições contidas no art. 41, §3º, da Constituição Federal;
Considerando as determinações do TCE-PB, no bojo do processo TC nº 09192/2017; e
Considerando o disposto no art. 22 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;
Considerando a impossibilidade de aproveitamento em cargo existente na estrutura administrativa municipal (LC nº 001/2009);
Considerando a compatibilidade de vencimento, atribuições e requisitos de investidura;
RESOLVE:
Art. 1º - Aproveitar o (a) servidor (a), **VERINALDO MARINHO DA SILVA**, matrícula funcional nº **698**, no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL AUXILIAR I, nos termos da Lei Municipal nº 610/2020.
Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com a anotação deste ato no assentamento funcional do servidor de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda com o envio deste ato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
Art. 4º - Determinar ao setor competente que proceda com a retificação do contracheque do servidor a que se refere este ato.
Art. 5º - Ficam mantidos todos os benefícios e vantagens já incorporados à remuneração do aludido servidor.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência deste ato.

Gabinete do prefeito constitucional, aos 30 dias do mês de outubro de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito Constitucional do Município de Alhandra

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:1BC7C5F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 07/2020**, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra de Construção de Rede Coletora de Esgoto Sanitário no Bairro Angicos, em favor A Empresa: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, portador do CPF: 327.035.018-03 e RG:35.969.281-3 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Cosa e Silva, 45, Jardim Boa Vista, São José do Egito – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, correspondente ao valor Global de **R$ 370.650,43 (Trezentos e Setenta Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Três Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra – PB, 10 de novembro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BE5480D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MANAÍRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 07/2020**, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra de Construção de Rede Coletora de Esgoto Sanitário no Bairro Angicos, em favor A Empresa: **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 20.227.311/0001-03, com sede na Rua Juvino de Oliveira, 108, Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva, portador do CPF: 327.035.018-03 e RG:35.969.281-3 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Cosa e Silva, 45, Jardim Boa Vista, São José do Egito – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, correspondente ao valor Global de **R$ 370.650,43 (Trezentos e Setenta Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Três Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Manaíra – PB, 10 de novembro de 2020.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A8A017BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: JAGUAR PNEUS – HR PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 613.561,88.

Massaranduba - PB, 10 de Novembro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:4D997466

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JAGUAR PNEUS – HR PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 613.561,88.

Massaranduba - PB, 11 de Novembro de 2020.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:11968591

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: SERVIÇO REMANESCENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB. (DESERTA NA TP 00001/2020).
LICITANTES HABILITADOS: CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; P&C CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, não caberão recursos nos termos do Art. 109 alínea ¨a¨, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, visto que os licitantes abdicaram de interposição de recursos na fase da habilitação registrado em ata.
LICITANTE CLASSIFICADO: P&C CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou menos valor para execução do objeto da referida TP sendo confirmada Vencedora do certame. caberão recursos nos termos do Art. 109 alínea ¨b¨, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos segue o prazo para homologação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3399–1105.

Massaranduba - PB, 10 de Novembro de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:865FB410

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 507/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Mataraca, para o mandato de 2021 a 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Constitucional de Mataraca corresponderá ao valor fixo mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito Constitucional de Mataraca corresponderá ao valor fixo mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mataraca corresponderá ao valor fixo mensal de R$ 5.064,40 (cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 4º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Mataraca corresponderá ao valor fixo mensal de R$ 6.752,60 (seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 04 de novembro de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra
Código Identificador:53BFABBB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO N° 20/2020
CONTRATO Nº 00040/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO e ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de materiais hospitalares em virtude do aumento de preço, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços dos materiais hospitalares, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
ASSINATURA: Salvan Mendes Pedroza, prefeito e representante legal da empresa contratada.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:62E8A210

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00021/2020

Origem:Tomada de Preço nº 00002/2020
Objeto Execução de Obras de Implantação de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas, seguintes localidades: Sitio Grossos, Sitio Campos de Lagoa, Sitio Malhada de Areia, Sitio Riacho do Meio e Sitio Boi Morto, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.
Fica prorrogado até 25/07/2021 o prazo para Execução de Obras de Implantação de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas, seguintes localidades: Sitio Grossos, Sitio Campos de Lagoa, Sitio Malhada de Areia, Sitio Riacho do Meio e Sitio Boi Morto, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo, conforme Tomada de Preço n.° 0002/2020, conforme preceitua o art. 57, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
Contratada: MIMOZZA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.
Recursos Financeiros: Convênio n.º 0451/17/ Funasa /02.060. Sec. de Obras e Serviços Urbanos – 04.122.0002.2069. Ativ. da Sec. de Obras e serviços Urbanos – 3390-39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.
Data da Assinatura: 09 de Novembro de 2020

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A4EA6A28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 300/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 04.009/2020 - CONTRATO N°.: 1058/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
CONTRATADA: **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.465.480/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em Piso Intertravado em Diversas Ruas do Município de Patos, referente ao Contrato de Repasse nº 1053071-91/2018, conforme edital e seus anexos.
VALOR: **R$ 1.014.384,56** (hum milhão e quatorze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)
PRAZO DE VALIDADE: 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 06 de outubro de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino de Patos - PB

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:476FD3CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de um Pontilhão Sobre o Canal do Morro na Cidade de Patos - PB, conforme edital e seus anexos..

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0447/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8.666/93, concedendo prazo de cinco dias uteis para apresentação de recurso, que após analisar a documentação da licitante, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, DECIDIU:

HABILITAR:

a) A Empresa **ARRIMO ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.446.272/0001-33,, **atende as exigências do edital e os requisitos de habilitação**.

b) A Empresa **AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 29.828.673/0001-16, **atende as exigências do edital e os requisitos de habilitação**.

Outrossim, informamos ainda, que a Comissão de Licitação, não havendo apresentação de recurso, ocorrerá sessão pública no dia 19 de novembro de 2020, às 09h00min (horário local), onde será aberto e julgado os envelopes de proposta de preços.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00 h.

PATOS - PB, 10 de novembro de 2020.

JOSE VANDEBIL DE ARAUJO FRAGOSO
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:5C33A45A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 641/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º -Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO**	
	04.122.1002.2004.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Valor Total da Ação (2004) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20200) R$		**20.000,00**
20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Valor Total da Ação (2010) R$		**60.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**60.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2023	**MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
	12.361.2024.2023.3390300000.123 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Valor Total da Ação (2023) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**50.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1137	**CONST/REF/AMPL SEDE E PRÉDIOS DA ASSIST SOCIAL**	
	08.122.2001.1137.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
Valor Total da Ação (1137) R$		**50.000,00**
2085	**MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA**	
	08.243.2016.2085.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	4.000,00
Valor Total da Ação (2085) R$		**4.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**54.000,00**
Valor Total R$		**184.000,00**

Art. 2º -Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190110000.114 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	184.000,00
Valor Total da Ação (2082) R$		**184.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**184.000,00**
Valor Total R$		**184.000,00**

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F587CA0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00201/2017

OBJETO: Construção de uma creche pró-infância, tipo I no Município de Pocinhos - PB. BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. ORDEM DO ADITIVO: 5º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 00201/2017.

VALOR DO ADITIVO: Constitui Acréscimo ao Contrato no valor de RS 81.633,21 (Oitenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R$ 1.994.908,95 (Um milhão novecentos e noventa e quatro mil novecentos e oito reais e noventa e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 10/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos - CNPJ nº 08.741.688/0001-72 e a Empresa Lumar Engenharia Ltda-ME - CNPJ nº 05.820.995/0001-50.

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:F6A3D90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 04503/2019 - O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda - CNPJ: 02.044.971/0001-69 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 41.435,00; e prorroga o prazo por mais 35 dias. ASSINATURA: 10.11.20

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:02495EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2019. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 04602/2019 - Ceara Diesel Mecanica Geral Ltda - CNPJ: 05.341.699/0001-77 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 9.075,00; e prorroga o prazo por mais 35 dias. ASSINATURA: 10.11.20

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:8636787D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 054/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00054/2020, que objetiva: Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia construção de praça em piso intertravado na Rua Tomé Francisco, Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, CNPJ nº 29.578.882/0001-59, com endereço a Rua Severino Almeida, SN, Bairro: São Francisco, Cidade: PRINCESA ISABEL – PB, com o valor total de R$ 12.894,70 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Princesa Isabel - PB, 09 de Novembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:34B7AEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 054/2020

C**ontratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, CNPJ nº 29.578.882/0001-5. **Valor:** R$ 12.894,70 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia construção de praça em piso intertravado na Rua Tomé Francisco, Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00054/2020. Fonte de Recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. **Dotação:** 04.00 SEC. INFRA– ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 15.451.2017.1017 (CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS) 174 (Nº FICHA) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **Vigência:** até 10/05/2021.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Rejane Medeiros Gomes Santos, CPF nº 116.237.394-62.

Princesa Isabel - PB, 10 de Novembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C0A8C507

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2020
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 20 de Novembro de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00037/2020, que objetiva: Locação dos serviços de transportes diversos, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Urbano deste município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. Telefone: (083) 3291–2222.

Rio Tinto - PB, 10 de Novembro de 2020

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:A805662F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2020
O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 11:00 hs do dia 20 de Novembro de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00038/2020, que objetiva: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados a Secretaria de Saúde deste município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. Telefone: (083) 3291–2222.

Rio Tinto - PB, 10 de Novembro de 2020

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:8A737611

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de copa e cozinha, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCIVÂNIA RODRIGUES ALBUQUERQUE E MENEZES ME - R$ 59.344,30; MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 3.426,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R$ 15.986,00.

São Domingos - PB, 02 de Outubro de 2020

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:ED295974

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de copa e cozinha, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2020. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente - elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00138/2020 - 02.10.20 - FRANCIVÂNIA RODRIGUES ALBUQUERQUE E MENEZES ME - R$ 22.000,00; CT Nº 00139/2020 - 02.10.20 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 3.426,00; CT Nº 00140/2020 - 02.10.20 - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R$ 15.986,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:20AFAAF3

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades Secretaria de Assistência Social do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 3.830,00; NILDO FREITAS DANTAS - R$ 5.040,00.

São Domingos - PB, 02 de Outubro de 2020

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:28A0A26A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades Secretaria de Assistência Social do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2020. DOTAÇÃO: 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300–FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2042 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA 21300.08.244.1058.2058 – MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF DO FNAS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 21300.08.244.2002.2048 – MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00141/2020 - 02.10.20 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R$ 3.830,00; CT Nº 00142/2020 - 02.10.20 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 5.040,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:603095CA

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de combustível, tipo gasolina, de forma parcelada, destinado ao abastecimento da frota de veículos do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO GAVEL LTDA – ME - R$ 110.750,00.

São Domingos - PB, 12 de Outubro de 2020

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:21410FDD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de combustível, tipo gasolina, de forma parcelada, destinado ao abastecimento da frota de veículos do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2020. DOTAÇÃO: 20.100–GABINETE DO PREFEITO 20100.04.122.2002.2002 – MANUT.E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 20.300–SECRETARIA PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 – MANUT.DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 – MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2029 – MANUTENÇÃO DE DEMAIS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS

21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000–SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.100–SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 21100.04.122.2002.2046 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMENTAL 20.800–SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÍBLICOS 20900.15.451.1054.2107 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO 20900.15.451.2002.2035 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00144/2020 - 12.10.20 - POSTO GAVEL LTDA - ME - R$ 85.000,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:BDA704B7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 22/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº81/2020.
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.
CONTRATADA:AF AMARO & FELINTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 000081/2020, com acréscimo de R$ 102.936,22, totalizando o valor R$ 516.788,57, conforme Justificativa Técnica elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 65, I, "a" e "b" §1º, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato inicial, conforme foi apurado em processo administrativo.

São Domingos - PB, 10 de setembro de 2020.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:8BEBF381

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 24/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº28/2020.
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.
CONTRATADA:MARCONELDO DANTAS GOMES.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de "Ovo de galinha, bandeja com 12 unidades, de R$ 10,00 para R$ 13,90", em virtude do aumento do produto no mercado, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

São Domingos - PB, 06 de outubro de 2020.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:65C935FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 25/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº67/2020.
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.
CONTRATADA:MARCONELDO DANTAS GOMES.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço dos itens 1, 2, 4, 5 e 6 do Contrato nº 67/2020, em virtude do aumento nacional de carnes bovina, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

São Domingos - PB, 06 de outubro de 2020.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:8ABD0FB9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 26/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº12/2020.
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.
CONTRATADA:SUPERMERCADOS MAIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço dos itens 1, 6, 23, 29, 23, 35, 36, 41, 43 e 48 do Contrato nº 12/2020, em virtude do aumento nacional de gêneros alimentícios, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

São Domingos - PB, 08 de outubro de 2020.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:99362086

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 567/ 2020

DECRETO Nº 567/ 2020

Altera composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São José da Lagoa Tapada –PB.

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal 221/1996 e alterada pela Nº 582 de 7 Novembro de 2016,
DECRETA:
Art.1º Fica alterado a composição dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José da Lagoa Tapada, que compõe a Organização Governamental da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde na forma abaixo estabelecida, com incumbência de desenvolver os trabalhos de que tratam a Lei de criação do CMAS.
Da Organização Governamental:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Raymara Soares de Sousa
Suplente: José Jesualdo Soares Júnior
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: José Fábio Henrique da Nóbrega

Suplente: Francisca Viturino de Sousa
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Célia F ernandes Lacerda Severo
Suplente: Patrícia Alexandre Camelo
IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Julierme Lino de Sousa
Suplente:Maria Rayla Araújo Viana

Da Organização Não Governamental:
IV – Representante dos Trabalhadores do SUAS
Titular: Francisca Assicléia Bonifácio
Suplente: Elane Batista de Sousa
V- Representante dos Trabalhadores do SUAS
Titular: Maria da Conceição Batista
Suplente: Ticyane Maria da Silva Rocha
VI – Representante dos Usuários do SUAS
Titular: José Fernandes Sobrinho
Suplente: Murilo Vicente da Silva
VII – Representante dos Usuários do SUAS
Titular: Catarina Monteiro Barbosa da Silva
Suplente: Cristina Monteiro Barbosa da Silva
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 478/2018.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 10 de Novembro de 2020.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA,
Prefeito Constitucional do Município.

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:E91538E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB
CONTRATADA: F PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DO PRÉDIO DO PODER LEGISALTIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Onde se lê:"EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 – CPL"
Leia-se:"EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 - CPL"
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/10/2020. Edição nº 2718, PÁGINA 9.

Publicado por:
Ana Cláudia Vale de Queiroz
Código Identificador:6AE86DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 072/2020 - ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 072/2020
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

No dia 09 de novembro de 2020, às 09:30 horas, na Sala das Licitações da sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Ana Maria da Silva Oliveira**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB,** visando o julgamento da proposta de preço da empresa licitante HABILITADA **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74). Em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pelo **Engenheiro Civil Eduardo Henrique de Oliveira - CREA 2117731589 - Servidor Municipal - Matrícula n° 782** e a análise das exigências editalícias dispostas nos itens: **08- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02** (8.1 a 8.6), **9 - DOS PREÇOS** (9.1 a 9.17) e ao **PROJETO BÁSICO** indicando o pleno atendimento às exigências editalícias dos itens destacados, os membros da CPL proferiram o seguinte julgamento: **CLASSIFICAR** a proposta da empresa licitante **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74) por atender às exigências editalícias. Declaramos **VENCEDORA** do presente certame a empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74) com o valor global de **R$ 248.500,77 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos reais e setenta e sete centavos)**. Por ser licitante única, não será aberto prazo para interposição de possível recurso administrativo. A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – FAMUP para o conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 09 de novembro de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presiente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E0C80306

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 072/2020

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 072/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74)**.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de novembro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:33A10238

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 072/2020

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 072/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB,** em favor da empresa licitante **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74) com o valor global de **R$ 248.500,77 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos reais e setenta e sete centavos**).

Convoque-se a empresa **H J DANTAS FILHO EIRELI (CNPJ nº 24.855.726/0001-74)** para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de novembro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:5C915249

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2020, que objetiva: Serviços de confecção e instalação de placas e totem diversos, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDERSON SOUSA HENRIQUE XAVIER - R$ 5.838,00.

Sapé - PB, 03 de Novembro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E0527211

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00026/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de confecção e instalação de placas e totem diversos, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação do Município; DESIGNO os servidores José Simião da Silva Júnior, Subgerente de Almoxarifado, como Gestor; e Jaqueline Chaves de Figueiredo, Subgerente de Almoxarifado, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00026/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 03 de Novembro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0F99164F

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2020. OBJETO: Serviços de confecção e instalação de placas e totem diversos, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 03/11/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0C14F9E9

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços de confecção e instalação de placas e totem diversos, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302.3007.2099 – Manter atividades de Ações Básicas e Serviços de Saúde – FMS. 3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00067/2020 - 03.11.20 - ANDERSON SOUSA HENRIQUE XAVIER - R$ 5.838,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CAC585BF

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2020, que objetiva: Aquisição de mobiliário – móveis de escritório – diversos, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação – Tipo II; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R$ 16.532,00.

Sapé - PB, 03 de Novembro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F3DE216A

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00027/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00027/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de mobiliário – móveis de escritório – diversos, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação – Tipo II; DESIGNO os servidores José Simião da Silva Júnior, Subgerente de Almoxarifado, como Gestor; e Jaqueline Chaves de Figueiredo, Subgerente de Almoxarifado, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00027/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 03 de Novembro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A487C7BE

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2020. OBJETO: Aquisição de mobiliário – móveis de escritório – diversos, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação – Tipo II. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 03/11/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DA1849E7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de mobiliário – móveis de escritório – diversos, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação – Tipo II. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302.3007.2099 – Manter atividades de Ações Básicas e Serviços de Saúde – FMS. 4490.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00068/2020 - 03.11.20 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R$ 16.532,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FD0B5820

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2020, que objetiva: Serviços de paisagismo diversos no prédio do Centro Especializado em Reabilitação deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO SILVA DE SANT ANNA - R$ 6.050,00.

Sapé - PB, 10 de Novembro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C54C8BDE

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00028/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00028/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de paisagismo diversos no prédio do Centro Especializado em Reabilitação deste Município; DESIGNO os servidores José Simião da Silva Júnior, Subgerente de Almoxarifado, como Gestor; e Jaqueline Chaves de Figueiredo, Subgerente de Almoxarifado, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00028/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 10 de Novembro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:71DCEC9E

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2020. OBJETO: Serviços de paisagismo diversos no prédio do Centro Especializado em Reabilitação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 10/11/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BA669E50

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços de paisagismo diversos no prédio do Centro Especializado em Reabilitação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302.3007.2099 – Manter atividades de Ações Básicas e Serviços de Saúde – FMS. 3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00069/2020 - 10.11.20 - FRANCISCO SILVA DE SANT ANNA - R$ 6.050,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6B4CED63

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2020, que objetiva: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R$ 15.840,00.

Sapé - PB, 10 de Novembro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6AE147AD

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00029/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00029/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação deste Município; DESIGNO os servidores José Simião da Silva Júnior, Subgerente de Almoxarifado, como Gestor; e Jaqueline Chaves de Figueiredo, Subgerente de Almoxarifado, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00029/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 10 de Novembro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:824449AA

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2020. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 10/11/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A7C6CA0D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302.3007.2099 – Manter atividades de Ações Básicas e Serviços de Saúde – FMS. 4490.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00070/2020 - 10.11.20 - GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R$ 15.840,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:54397B53

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2020, que objetiva: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Splint diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO GONCALVES BEZERRA - R$ 14.000,00.

Sapé - PB, 10 de Novembro de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B0499B44

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2020, que objetiva: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Splint diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO GONCALVES BEZERRA - R$ 14.000,00.

Sapé - PB, 10 de Novembro de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FF8D7E69

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2020

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de aparelhos de ar condicionado

tipo Splint diversos; DESIGNO os servidores Paulo Roberto Elias da Nóbrega, Assessor Técnico, como Gestor; e Patrícia Eugênia Paiva da Silva, Chefe de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00008/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 10 de Novembro de 2020

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D3EEDD8C

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2020. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Splint diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social.. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 10/11/2020.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EB0DF03A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Splint diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 – FMAS Desenvolvimento Social 08.244.3008.2074 – Manutenção do SCFV e PAIF 08.244.3008.2076 – Administração do serviço do PSB – SCFV e PAIF 08.244.3008.2081 – Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2084 – Manter atividades de programas sociais – outros finac. FNAS 4490.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00033/2020 - 10.11.20 - JOAO GONCALVES BEZERRA - R$ 14.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9F916F5E

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO DE MEDICA - R$ 1.320,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 35.494,20; CM HOSPITALAR S.A. - R$ 39.620,00; DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - R$ 1.970,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 99.646,50; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.146,00; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 240,00; LARMERD DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 54,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 69.098,80; PRO–SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R$ 1.728,00; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 122.059,50.

Sapé - PB, 10 de Novembro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:79982D3F

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos diversos; DESIGNO os servidores José Simião da Silva Júnior, Subgerente de Almoxarifado, como Gestor; e Maria Joanne Araújo da Fonseca, Gerente da Atenção Básica, para Fiscal, dos contratos decorrentes nº 00001/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 10 de Novembro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C43B9F2E

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares diversos; ADJUDICO o seu objeto a: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 500,60; DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - R$ 13.523,70; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.194,40; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 199.974,18; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 1.964,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 1.540,00; POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI - R$ 554,88; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 693,12; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 5.373,50.

Sapé - PB, 26 de Outubro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AD279B47

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares diversos; DESIGNO os servidores José Simião da Silva Júnior, Subgerente de Almoxarifado, como Gestor; e Maria Joanne Araújo da Fonseca, Gerente da Atenção Básica, para Fiscal, dos contratos decorrentes nº 00002/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 10 de Novembro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5232DA72

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R$ 500,60; DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - R$ 13.523,70; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.194,40; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 199.974,18; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R$ 1.964,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 1.540,00; POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI - R$ 554,88; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 693,12; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 5.373,50.

Sapé - PB, 10 de Novembro de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4DD71999

CPL
ANÁLISE DE RECURSO RESULTADO ETAPA HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ANÁLISE DE RECURSO RESULTADO ETAPA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2020

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos. EMPRESA RECORRENTE: A Costa Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda., contra o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2020, realizado por meio do sistema disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, notadamente a sua inabilitação. O Pregoeiro comunica que, após análise do recurso interposto, entende pelo conhecimento do mesmo e, no mérito, julgar-lhe improcedente - recurso indeferido. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 05 de Novembro de 2020.

ISABELLA DUARTE GOUVEIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0CBB3C95

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Sapé/PB, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 0638/1992 e Lei 1.186/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER, nos termos foi apresentado carta de renúncia ao CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada na data de 06/11/2020, o pedido de renúncia da função da Conselheira Tutelar Maria do Desterro Ferreira Serafim, empossada através da portaria de numero 012, a contar a partir desta data.

Art. 2º - Cientifique-se a Conselheira Tutelar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapé, 09 de Novembro de 2020.

JOSÉ JÚNIOR LIBERATO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:54085DCC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA - AVI - Nº 26/2020

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 026/2020/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LIBERIA DEILANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 308-5 ocupante do cargo de PROFESSOR LINC PLENA NIVEL B, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com Totalidade da Remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, a partir de 01 de novembro de 2020,

calculados nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 e Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 01 de novembro de 2020.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:31B4A03A

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA - AI - Nº 31/2020

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 031/2020/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 1597-9 ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE lotada no Fundo Municipal de Saude PACS ES, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 01 de novembro de 2020, calculados nos termos do Art. 6º- A da EC41/2003, com Art. 40, §1º, I, da da Constituição Federal de 1988. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 01 de novembro de 2020.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:AAF6E249

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA - AI - Nº 28/2020

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 028/2020/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ALFREDO BARBOSA ARAUJO**, matrícula nº 927-4 ocupante do cargo de VIGILANTE lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 01 de novembro de 2020, calculados nos termos do Art. 6º- A da EC 41/2003, com Art. 40, §1º, I, da da Constituição Federal de 1988. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 01 de novembro de 2020.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:689F8E91

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA - AI - Nº 27/2020

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 027/2020/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA JOSE MARINHO DE ARAUJO**, matrícula nº 1446-0 ocupante do cargo de **TELEFONISTA,** lotada na Secretaria de Assistência Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a partir de 01 de novembro de 2020, calculados nos termos do Art. 6º- A da EC 41/2003, com Art. 40, §1º, I, da da Constituição Federal de 1988. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade-PB, 01 de novembro de 2020.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:66DBDED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a FERNANDO DE SOUSA LIMA, matrícula 1441, ocupante do cargo de MOTORISTA, FÉRIAS por um período de 30 dias, com início em 03/11/2020 a 02/12/2020, referente a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de novembro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:2F0EED8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 211/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a THAYANNE KELLY MEDEIROS NÓBREGA, matrícula 3006, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, FÉRIAS por um período de 14 dias, com início em 03/11/2020 a 16/11/2020, referente a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de novembro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:5578DD8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 212/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a MARIA ELIZABETH DE LIMA QUEIROZ, matrícula 2991, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FÉRIAS por um período de 14 dias, com início em 03/11/2020 a 16/11/2020, referente a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de novembro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:4C87E2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a JOSEFA GILVANDA ROSENDO DA CUNHA, matrícula 1567, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS por um período de 14 dias, com início em 03/11/2020 a 16/11/2020, referente a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de novembro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:6BAEC37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 214/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a TIAGO ITAMAR ALVES DE ANDRADE, matrícula 1859, ocupante do cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA, FÉRIAS por um período de 30 dias, com início em 03/11/2020 a 02/12/2020, referente a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de novembro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:C19D47CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 215/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a KARINA DE LIMA NOGUEIRA, matrícula 1856, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, FÉRIAS por um período de 30 dias, com início em 03/11/2020 a 02/12/2020, referente a 2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de novembro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:DC74AE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 216/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**
Art. 1º Conceder a SAMUEL BRILHANTE GONÇALVES, matrícula 1857, ocupante do cargo de CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA, FÉRIAS por um período de 30 dias, com início em 03/11/2020 a 02/12/2020, referente a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 03 de novembro de 2020.

ISAAC DE FRANÇA AVELINO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:7E1477BD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, EM VIA LOCALIZADA NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00117/2018 - Jna Construcoes e Comercio Ltda - CNPJ: 10.402.165/0001-43 - 4º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 09.11.20

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:08FC77E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.546.580,00	62.011.417,71	8.243.615,48	13,29	43.494.970,63	70,14	18.516.447,08
Receitas Correntes	43.951.580,00	54.416.417,71	8.069.963,48	14,83	42.675.463,19	78,42	11.740.954,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.887.000,00	1.890.788,54	368.979,53	19,51	1.693.777,04	89,58	197.011,50
Impostos	1.867.000,00	1.868.921,31	367.939,53	19,69	1.677.710,90	89,77	191.210,41
Taxas	20.000,00	21.867,23	1.040,00	4,76	16.066,14	73,47	5.801,09
Contribuições	1.155.500,00	1.176.591,10	193.309,19	16,43	967.419,24	82,22	209.171,86
Contribuições Econômicas	82.000,00	103.091,10	20.255,77	19,65	103.091,10	100,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.073.500,00	1.073.500,00	173.053,42	16,12	864.328,14	80,51	209.171,86
Receita Patrimonial	186.500,00	186.500,00	16.285,21	8,73	81.579,57	43,74	104.920,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	85.000,00	85.000,00	14.217,82	16,73	56.871,28	66,91	28.128,72
Valores Mobiliários	101.500,00	101.500,00	2.067,39	2,04	24.708,29	24,34	76.791,71
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	39.898.580,00	50.216.296,35	7.406.770,53	14,75	39.515.790,07	78,69	10.700.506,28
Transferências da União e de suas Entidades	29.452.031,00	39.769.449,15	5.379.551,02	13,53	30.275.474,29	76,13	9.493.974,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.057.500,00	5.057.798,20	971.395,34	19,21	4.087.627,38	80,82	970.170,82
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.389.049,00	5.389.049,00	1.055.824,17	19,59	5.152.688,40	95,61	236.360,60
Outras Receitas Correntes	822.000,00	944.241,72	84.619,02	8,96	416.897,27	44,15	527.344,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	458.000,00	458.000,00	59.398,67	12,97	252.219,68	55,07	205.780,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.000,00	350.000,00	6.203,71	1,77	28.435,87	8,12	321.564,13
Demais Receitas Correntes	14.000,00	136.241,72	19.016,64	13,96	136.241,72	100,00	0,00
Receitas de Capital	7.595.000,00	7.595.000,00	173.652,00	2,29	819.507,44	10,79	6.775.492,56
Transferências de Capital	7.595.000,00	7.595.000,00	173.652,00	2,29	819.507,44	10,79	6.775.492,56
Transferências da União e de suas Entidades	7.090.000,00	7.090.000,00	173.652,00	2,45	569.560,08	8,03	6.520.439,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	249.947,36	49,49	255.052,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	51.546.580,00	62.011.417,71	8.243.615,48	13,29	43.494.970,63	70,14	18.516.447,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	51.546.580,00	62.011.417,71	8.243.615,48	13,29	43.494.970,63	70,14	18.516.447,08
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	51.546.580,00	62.011.417,71	8.243.615,48	13,29	43.494.970,63	70,14	18.516.447,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.979.735,22	38.814.983,47	13.127.549,65	9.001.130,89	38.777.684,64	13.164.848,48	35.994.279,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.283.955,00	44.260.391,51	8.546.298,98	36.062.526,60	8.197.864,91	8.567.994,65	36.025.527,77	8.234.863,74	33.305.557,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.543.300,00	28.493.373,25	5.542.813,77	24.573.883,28	3.919.489,97	5.542.813,77	24.573.883,28	3.919.489,97	22.569.469,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.735.655,00	15.762.018,26	3.003.485,21	11.488.643,32	4.273.374,94	3.025.180,88	11.451.644,49	4.310.373,77	10.736.087,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.828.300,00	7.247.816,61	433.436,24	2.752.456,87	4.495.359,74	433.136,24	2.752.156,87	4.495.659,74	2.688.721,87	0,00
INVESTIMENTOS	10.288.300,00	5.732.761,21	181.509,64	1.760.853,55	3.971.907,66	181.209,64	1.760.553,55	3.972.207,66	1.697.118,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	55,40	0,00	0,00	55,40	0,00	0,00	55,40	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.515.000,00	1.515.000,00	251.926,60	991.603,32	523.396,68	251.926,60	991.603,32	523.396,68	991.603,32	0,00
Reserva de Contingência	434.325,00	434.325,00	0,00	0,00	434.325,00	0,00	0,00	434.325,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.979.735,22	38.814.983,47	13.127.549,65	9.001.130,89	38.777.684,64	13.164.848,48	35.994.279,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.979.735,22	38.814.983,47	13.127.549,65	9.001.130,89	38.777.684,64	13.164.848,48	35.994.279,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	4.717.285,99	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.979.735,22	38.814.983,47	-	9.001.130,89	43.494.970,63	-	35.994.279,17	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de novembro de 2020 as 09:40:12

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6A14BCDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.979.735,22	38.814.983,47	100,00	13.127.549,65	9.001.130,89	38.777.684,64	100,00	13.164.848,48	0,00
Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00
Judiciário	164.450,00	164.450,00	19.208,00	91.161,50	0,23	73.288,50	19.208,00	91.161,50	0,24	73.288,50	0,00
Ação Judiciária	164.450,00	164.450,00	19.208,00	91.161,50	0,23	73.288,50	19.208,00	91.161,50	0,24	73.288,50	0,00
Administração	4.592.070,00	4.960.753,21	774.044,84	3.824.973,49	9,85	1.135.779,72	794.044,84	3.789.973,49	9,77	1.170.779,72	0,00
Administração Geral	2.926.520,00	2.925.619,00	466.317,94	2.137.530,57	5,51	788.088,43	466.317,94	2.137.530,57	5,51	788.088,43	0,00
Administração Financeira	1.408.500,00	1.790.878,21	292.294,10	1.591.588,88	4,10	199.289,33	312.294,10	1.556.588,88	4,01	234.289,33	0,00
Controle Interno	132.050,00	132.050,00	14.772,00	74.736,60	0,19	57.313,40	14.772,00	74.736,60	0,19	57.313,40	0,00
Administração de Receitas	45.000,00	31.305,00	0,00	0,00	0,00	31.305,00	0,00	0,00	0,00	31.305,00	0,00
Comunicação Social	80.000,00	80.901,00	660,80	21.117,44	0,05	59.783,56	660,80	21.117,44	0,05	59.783,56	0,00
Assistência Social	2.918.826,00	2.926.826,00	682.380,69	2.121.173,10	5,46	805.652,90	683.209,79	2.120.302,20	5,47	806.523,80	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	86.000,00	32.182,40	0,00	0,00	0,00	32.182,40	0,00	0,00	0,00	32.182,40	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	328.500,00	388.608,74	67.712,30	265.288,84	0,68	123.319,90	67.712,30	264.788,84	0,68	123.819,90	0,00
Assistência Comunitária	2.492.326,00	2.494.034,86	614.668,39	1.855.884,26	4,78	638.150,60	615.497,49	1.855.513,36	4,79	638.521,50	0,00
Saúde	15.058.000,00	15.470.000,00	3.284.227,51	13.285.677,04	34,23	2.184.322,96	3.284.853,88	13.284.308,91	34,26	2.185.691,09	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	20.000,00	23.001,00	13.000,00	13.000,00	0,03	10.001,00	13.000,00	13.000,00	0,03	10.001,00	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	7.291.000,00	8.404.945,46	1.744.468,46	7.594.794,87	19,57	810.150,59	1.745.094,83	7.593.426,74	19,58	811.518,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.941.000,00	5.225.348,91	1.191.503,71	4.624.091,61	11,91	601.257,30	1.191.503,71	4.624.091,61	11,92	601.257,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	335.000,00	338.913,97	60.737,60	189.772,56	0,49	149.141,41	60.737,60	189.772,56	0,49	149.141,41	0,00
Vigilância Epidemiológica	754.000,00	1.045.716,58	270.985,65	853.494,42	2,20	192.222,16	270.985,65	853.494,42	2,20	192.222,16	0,00
Saneamento Básaico Rural	450.000,00	62.015,08	0,00	0,00	0,00	62.015,08	0,00	0,00	0,00	62.015,08	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.230.000,00	333.059,00	0,00	0,00	0,00	333.059,00	0,00	0,00	0,00	333.059,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	25.000,00	25.000,00	3.532,09	10.523,58	0,03	14.476,42	3.532,09	10.523,58	0,03	14.476,42	0,00
Trabalho	168.500,00	171.086,00	20.696,02	70.604,18	0,18	100.481,82	20.696,02	70.604,18	0,18	100.481,82	0,00
Administração Geral	168.500,00	171.086,00	20.696,02	70.604,18	0,18	100.481,82	20.696,02	70.604,18	0,18	100.481,82	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.979.735,22	38.814.983,47	100,00	13.127.549,65	9.001.130,89	38.777.684,64	100,00	13.164.848,48	0,00
Educação	11.741.900,00	12.041.900,00	2.004.416,49	9.964.461,88	25,67	2.077.438,12	2.004.416,49	9.964.461,88	25,70	2.077.438,12	0,00
Ensino Fundamental	9.528.490,00	9.886.439,67	1.738.979,76	8.619.540,85	22,21	1.266.898,82	1.738.979,76	8.619.540,85	22,23	1.266.898,82	0,00
Ensino Médio	39.550,00	29.550,00	180,00	3.512,10	0,01	26.037,90	180,00	3.512,10	0,01	26.037,90	0,00
Ensino Superior	350.000,00	199.558,00	797,70	104.037,51	0,27	95.520,49	797,70	104.037,51	0,27	95.520,49	0,00
Educação Infantil	1.477.270,00	1.484.893,00	229.036,83	976.706,10	2,52	508.186,90	229.036,83	976.706,10	2,52	508.186,90	0,00
Educação Especial	26.590,00	35.155,33	2.319,13	12.574,13	0,03	22.581,20	2.319,13	12.574,13	0,03	22.581,20	0,00
Educação Básica	320.000,00	406.304,00	33.103,07	248.091,19	0,64	158.212,81	33.103,07	248.091,19	0,64	158.212,81	0,00
Cultura	548.500,00	716.183,00	62.574,99	306.743,60	0,79	409.439,40	62.574,99	306.743,60	0,79	409.439,40	0,00
Difusão Cultural	548.500,00	716.183,00	62.574,99	306.743,60	0,79	409.439,40	62.574,99	306.743,60	0,79	409.439,40	0,00
Urbanismo	6.342.500,00	6.363.959,65	1.216.627,79	5.461.494,45	14,07	902.465,20	1.216.627,79	5.461.494,45	14,08	902.465,20	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.295.000,00	958.648,85	31.720,90	557.949,69	1,44	400.699,16	31.720,90	557.949,69	1,44	400.699,16	0,00
Serviços Urbanos	4.457.500,00	5.116.300,80	1.184.906,89	4.903.544,76	12,63	212.756,04	1.184.906,89	4.903.544,76	12,65	212.756,04	0,00
Turismo	590.000,00	289.010,00	0,00	0,00	0,00	289.010,00	0,00	0,00	0,00	289.010,00	0,00
Gestão Ambiental	280.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Recursos Hídricos	280.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Agricultura	2.459.300,00	1.883.697,35	280.366,48	898.360,61	2,31	985.336,74	280.306,68	898.300,81	2,32	985.396,54	0,00
Abastecimento	650.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Extensão Rural	1.064.300,00	948.215,88	222.319,19	607.033,60	1,56	341.182,28	222.259,39	606.973,80	1,57	341.242,08	0,00
Promoção da Produção	745.000,00	735.481,47	58.047,29	291.327,01	0,75	444.154,46	58.047,29	291.327,01	0,75	444.154,46	0,00

Agropecuária											
Comércio e Serviços	529.000,00	510.205,00	3.800,00	219.719,35	0,57	290.485,65	3.800,00	219.719,35	0,57	290.485,65	0,00
Difusão Cultural	313.000,00	295.801,00	3.800,00	219.719,35	0,57	76.081,65	3.800,00	219.719,35	0,57	76.081,65	0,00
Promoção Comercial	66.000,00	64.404,00	0,00	0,00	0,00	64.404,00	0,00	0,00	0,00	64.404,00	0,00
Turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Energia	765.709,00	798.862,00	174.818,92	743.862,56	1,92	54.999,44	174.818,92	743.862,56	1,92	54.999,44	0,00
Energia Elétrica	765.709,00	798.862,00	174.818,92	743.862,56	1,92	54.999,44	174.818,92	743.862,56	1,92	54.999,44	0,00
Transporte	519.500,00	519.500,00	75.112,24	331.931,46	0,86	187.568,54	75.112,24	331.931,46	0,86	187.568,54	0,00
Transporte Rodoviário	519.500,00	519.500,00	75.112,24	331.931,46	0,86	187.568,54	75.112,24	331.931,46	0,86	187.568,54	0,00
Desporto e Lazer	657.000,00	506.516,00	7.433,94	19.638,94	0,05	486.877,06	7.433,94	19.638,94	0,05	486.877,06	0,00
Desporto Comunitário	657.000,00	506.516,00	7.433,94	19.638,94	0,05	486.877,06	7.433,94	19.638,94	0,05	486.877,06	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.979.735,22	38.814.983,47	100,00	13.127.549,65	9.001.130,89	38.777.684,64	100,00	13.164.848,48	0,00
Encargos Especiais	2.027.000,00	2.054.269,91	374.027,31	1.475.181,31	3,80	579.088,60	374.027,31	1.475.181,31	3,80	579.088,60	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	505.000,00	505.000,00	35.809,50	119.476,44	0,31	385.523,56	35.809,50	119.476,44	0,31	385.523,56	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.005.000,00	1.005.000,00	223.895,61	873.487,29	2,25	131.512,71	223.895,61	873.487,29	2,25	131.512,71	0,00
Serviço da Dívida Interna	135.000,00	135.000,00	24.498,90	74.735,85	0,19	60.264,15	24.498,90	74.735,85	0,19	60.264,15	0,00
Transferências	382.000,00	409.269,91	89.823,30	407.481,73	1,05	1.788,18	89.823,30	407.481,73	1,05	1.788,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	434.325,00	434.325,00	0,00	0,00	0,00	434.325,00	0,00	0,00	0,00	434.325,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	51.546.580,00	51.942.533,12	8.979.735,22	38.814.983,47	100,00	13.127.549,65	9.001.130,89	38.777.684,64	100,00	13.164.848,48	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de novembro de 2020 as 09:41:13											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6D6EB678

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre

			2020	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de novembro de 2020 as 09:43:15

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A4EFD959

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 EXERCICIO ANTERIOR DE DEZEMBRO DO						REGISTROS EFETUADOS EM				
							No bimestre 2020		Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR										
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de novembro de 2020 as 09:52:54											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:02520FF9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.866.000,00	1.867.921,31	1.677.710,90	89,82
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	86.000,00	86.000,00	48.712,58	85,46
1.1.1-IPTU	57.000,00	57.000,00	34.371,90	60,30
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	14.340,68	49,45
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	100.000,00	92.802,74	92,80
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	92.802,74	92,80
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	983.000,00	983.000,00	837.274,27	87,86
1.3.1-ISS	953.000,00	953.000,00	820.695,27	86,12
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	16.579,00	55,26
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	697.000,00	698.921,31	698.921,31	100,00
1.4.1-IRRF	697.000,00	698.921,31	698.921,31	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.052.300,00	30.054.144,58	20.972.324,43	69,78
2.1-Cota-Parte FPM	24.445.700,00	24.445.700,00	16.296.725,69	69,18
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.690.000,00	22.690.000,00	15.418.725,60	67,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	866.700,00	866.700,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	889.000,00	889.000,00	878.000,09	98,76
2.2-Cota-Parte ICMS	4.692.000,00	4.692.000,00	3.888.633,64	82,88
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.372,48	2.372,48	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.600,00	3.072,10	3.072,10	100,00
2.6-Cota-Parte IPVA	906.000,00	906.000,00	781.520,52	86,26
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.918.300,00	31.922.065,89	22.650.035,33	70,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	866.800,00	866.800,00	519.173,70	59,90
5.1-Transferências do Salário-Educação	244.000,00	244.000,00	141.220,53	57,88
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	259.000,00	259.000,00	205.279,20	79,26
5.4-Transferências Diretas - PNATE	87.800,00	87.800,00	64.874,25	73,89
5.5-Outras Transferências do FNDE	271.000,00	271.000,00	107.799,72	39,78
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	724.500,00	724.500,00	299.947,36	41,40
6.1-Transferências de Convênios	724.500,00	724.500,00	299.947,36	41,40
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	400.000,00	288.658,08	72,16
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.991.300,00	1.991.300,00	1.107.779,14	55,63
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.659.320,00	5.659.688,62	4.018.864,18	70,50
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.538.000,00	4.538.000,00	3.083.744,92	67,95
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	938.400,00	938.400,00	777.726,54	82,88
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	400,00	474,28	474,28	100,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	320,00	614,34	614,34	100,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	181.200,00	181.200,00	156.304,10	86,26
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.117.000,00	6.117.000,00	5.625.808,01	92,02
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.389.049,00	5.389.049,00	5.152.688,40	95,61
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	722.951,00	722.951,00	471.460,35	65,21
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.659,26	33,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(270.271,00)	(270.271,00)	1.133.824,22	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.133.824,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.731.000,00	5.625.726,49	5.375.670,42	172,39	5.375.670,42	172,39	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.731.000,00	5.625.726,49	5.375.670,42	172,39	5.375.670,42	172,39	0,00
13.1-Com Educação Infantil	896.000,00	792.481,00	579.839,03	73,17	579.839,03	73,17	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.835.000,00	4.833.245,49	4.795.831,39	99,23	4.795.831,39	99,23	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.386.000,00	1.346.667,45	1.197.154,97	89,73	1.197.154,97	89,73	0,00
14.1-Com Educação Infantil	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.373.500,00	1.334.167,45	1.197.154,97	89,73	1.197.154,97	89,73	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.117.000,00	6.972.393,94	6.572.825,39	94,27	6.572.825,39	94,27	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	95,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(16,83)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.151.000,00	1.192.142,00	880.491,09	149,69	880.491,09	149,69	0,00
22.1-Creche	1.151.000,00	1.192.142,00	880.491,09	149,69	880.491,09	149,69	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	908.500,00	804.981,00	579.839,03	72,03	579.839,03	72,03	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	242.500,00	387.161,00	300.652,06	77,66	300.652,06	77,66	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.943.500,00	8.579.685,67	7.893.702,20	175,97	7.893.702,20	175,97	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.208.500,00	6.167.412,94	5.992.986,36	97,17	5.992.986,36	97,17	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.943.500,00	8.579.685,67	7.893.702,20	175,97	7.893.702,20	175,97	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.735.000,00	2.412.272,73	1.900.715,84	78,79	1.900.715,84	78,79	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.094.500,00	9.771.827,67	8.774.193,29	89,79	8.774.193,29	89,79	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.133.824,22
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	824.336,49
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**1.958.160,71**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**6.816.032,58**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]	**30,09**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	244.000,00	244.084,00	141.864,57	58,12	141.864,57	58,12	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.387.800,00	2.010.388,33	1.048.404,02	52,15	1.048.404,02	52,15	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.631.800,00	2.254.472,33	1.190.268,59	52,80	1.190.268,59	52,80	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.726.300,00	12.026.300,00	9.964.461,88	82,86	9.964.461,88	82,86	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.955.243,76	94.953,76
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	1.955.243,76	94.953,76
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	248.121,05	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.624.148,75	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.797.570,75	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.797.570,75	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.659,26	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	76.358,31	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de novembro de 2020 as 09:50:59		

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D0616044

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Até o Bimestre/2020
	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.832.737,71	42.572.372,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.887.000,00	1.693.777,04
IRRF	697.000,00	698.921,31
IPTU	86.000,00	48.712,58
ITBI	100.000,00	92.802,74
ISS	983.000,00	837.274,27
Outras Receitas Tributárias	21.000,00	16.066,14
Contribuições	1.073.500,00	864.328,14
Receita Patrimonial	186.500,00	81.579,57
Aplicações Financeiras (II)	101.000,00	24.708,29
Outras Receitas Patrimoniais	85.500,00	56.871,28
Transferências Correntes	43.861.737,71	39.515.790,07
Cota-Parte do FPM	18.152.000,00	12.334.980,68
Cota-Parte do ITR	1.280,00	2.457,76
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.753.600,00	3.110.907,10
Cota-Parte do IPVA	724.800,00	625.216,42
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.898,20
Transferencias do FUNDEB	6.112.000,00	5.624.148,75
Outras Transferências Correntes	15.112.457,71	17.816.181,16
Demais Receitas Correntes	824.000,00	416.897,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	824.000,00	416.897,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.731.737,71	42.547.663,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.595.000,00	819.507,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.595.000,00	819.507,44
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.595.000,00	819.507,44
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.595.000,00	819.507,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.326.737,71	43.367.171,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.260.391,51	36.062.526,60	36.025.527,77	33.316.311,19	2.660.200,71	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.493.373,25	24.573.883,28	24.573.883,28	22.569.469,76	1.028.440,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.762.018,26	11.488.643,32	11.451.644,49	10.746.841,43	1.631.760,22	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.762.018,26	11.488.643,32	11.451.644,49	10.746.841,43	1.631.760,22	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.255.391,51	36.062.526,60	36.025.527,77	33.316.311,19	2.660.200,71	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.247.816,61	2.752.456,87	2.752.156,87	2.688.721,87	510.892,69	0,00	0,00
Investimentos	5.732.761,21	1.760.853,55	1.760.553,55	1.697.118,55	506.271,18	0,00	0,00
Inversões Financeiras	55,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.515.000,00	991.603,32	991.603,32	991.603,32	4.621,51	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.732.816,61	1.760.853,55	1.760.553,55	1.697.118,55	506.271,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	434.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.422.533,12	37.823.380,15	37.786.081,32	35.013.429,74	3.166.471,89	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.187.269,61
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.187.269,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.345.561,56	22.353.958,24
DEDUÇÕES (II)	524.731,75	4.370.899,94
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.680.021,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.465.290,23	7.979.898,54
(-) Restos a Pagar Processados	7.636.700,71	4.299.876,81
Demais Haveres Financeiros	524.731,75	690.878,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	22.820.829,81	17.983.058,30

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.837.771,51
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.336.823,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.500.947,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.500.947,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de novembro de 2020 as 09:47:31	

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:09A17C68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.546.580,00
Previsão Atualizada	51.546.580,00
Receitas Realizadas	43.494.970,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.717.285,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.546.580,00
Créditos Adicionais	395.953,12
Dotação Atualizada	51.942.533,12
Despesas Empenhadas	38.814.983,47
Despesas Liquidadas	38.777.684,64
Despesas Pagas	35.994.279,17
Superávit Orçamentário	4.717.285,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.814.983,47
Despesas Liquidadas	38.777.684,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.670.890,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.670.890,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.670.890,81
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	5.187.269,61	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	5.187.269,61	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.642.688,71	171.718,50	3.171.093,40	4.299.876,81
Poder Executivo	7.626.759,83	171.718,50	3.171.093,40	4.283.947,93
Poder Legislativo	15.928,88	0,00	0,00	15.928,88
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	107.191,86	0,00	0,00	107.191,86
Poder Executivo	107.191,86	0,00	0,00	107.191,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.749.880,57	171.718,50	3.171.093,40	4.407.068,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.816.032,58	25%	30,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	7.893.702,20	60%	115,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.375.670,42	60%	95,55
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.007.516,82	15,00	298,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de novembro de 2020 as 09:57:25			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:CA43C623

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.866.000,00	1.867.921,31	1.677.710,90	89,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	86.000,00	86.000,00	48.712,58	56,64
IPTU	57.000,00	57.000,00	34.371,90	60,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	14.340,68	49,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	92.802,74	92,80
ITBI	100.000,00	100.000,00	92.802,74	92,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	983.000,00	983.000,00	837.274,27	85,18
ISS	953.000,00	953.000,00	820.695,27	86,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	16.579,00	55,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	697.000,00	698.921,31	698.921,31	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.296.600,00	28.298.444,58	20.094.324,34	71,01
Cota-Parte ITR	1.600,00	3.072,10	3.072,10	100,00
Cota-Parte FPM	22.690.000,00	22.690.000,00	15.418.725,60	67,95
Cota-Parte ICMS	4.692.000,00	4.692.000,00	3.888.633,64	82,88
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.372,48	2.372,48	100,00
Cota-Parte IPVA	906.000,00	906.000,00	781.520,52	86,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.162.600,00	30.166.365,89	21.772.035,24	71,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.579.000,00	3.675.710,00	3.058.871,73	117,38	3.057.803,60	117,35	2.737.595,66	108,05	83,19
Despesas Correntes	3.204.000,00	3.441.285,00	2.987.191,93	86,80	2.986.123,80	86,77	2.665.915,86	77,47	1.068,13
Despesas de Capital	375.000,00	234.425,00	71.679,80	30,58	71.679,80	30,58	71.679,80	30,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.190.000,00	1.649.306,77	1.476.300,36	144,92	1.476.300,36	144,92	1.401.084,16	139,75	89,51
Despesas Correntes	965.000,00	1.454.306,77	1.378.553,20	94,79	1.378.553,20	94,79	1.303.337,00	89,62	0,00
Despesas de Capital	225.000,00	195.000,00	97.747,16	50,13	97.747,16	50,13	97.747,16	50,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	135.000,00	125.000,00	61.071,90	51,76	61.071,90	51,76	60.225,52	51,04	48,86
Despesas Correntes	128.000,00	118.000,00	61.071,90	51,76	61.071,90	51,76	60.225,52	51,04	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	567.000,00	567.000,00	388.817,38	72,00	388.817,38	72,00	379.023,66	70,19	68,57
Despesas Correntes	540.000,00	540.000,00	388.817,38	72,00	388.817,38	72,00	379.023,66	70,19	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	387.000,00	195.075,08	23.523,58	25,55	23.523,58	25,55	23.523,58	25,55	12,06
Despesas Correntes	172.000,00	78.778,00	13.000,00	16,50	13.000,00	16,50	13.000,00	16,50	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	116.297,08	10.523,58	9,05	10.523,58	9,05	10.523,58	9,05	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.858.000,00	6.212.091,85	5.008.584,95	411,61	5.007.516,82	411,58	4.601.452,58	394,57	12,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.008.584,95	5.007.516,82	4.601.452,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.008.584,95	5.007.516,82	4.601.452,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.265.805,29	3.265.805,29	3.265.805,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.265.805,29	3.265.805,29	3.265.805,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.742.779,66	1.741.711,53	1.335.647,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,00	23,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)(h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2019										
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual)(w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	676.116.577,16	698.224.820,00	697.136.489,93	182,62
Proveniente da União	670.851.577,16	692.959.820,00	692.959.820,00	103,30
Proveniente dos Estados	5.265.000,00	5.265.000,00	4.176.669,93	79,33
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	103.882.685,00	103.882.685,00	726.258,88	0,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	779.999.262,16	802.107.505,00	697.862.748,81	183,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.712.000,00	4.729.235,46	4.535.923,14	145,48	4.535.623,14	145,34	4.216.496,97	110,16	300,00
Despesas Correntes	3.289.000,00	4.514.332,55	4.434.371,28	98,23	4.434.371,28	98,23	4.178.680,11	92,56	0,00
Despesas de Capital	423.000,00	214.902,91	101.551,86	47,25	101.251,86	47,12	37.816,86	17,60	300,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.751.000,00	3.576.042,14	3.147.791,25	89,75	3.147.791,25	89,75	2.889.479,67	82,40	0,00
Despesas Correntes	3.341.000,00	3.515.375,80	3.147.666,25	89,54	3.147.666,25	89,54	2.889.354,67	82,19	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	60.666,34	125,00	0,21	125,00	0,21	125,00	0,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	200.000,00	213.913,97	128.700,66	63,74	128.700,66	63,74	124.471,63	61,65	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	201.913,97	128.700,66	63,74	128.700,66	63,74	124.471,63	61,65	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.000,00	478.716,58	464.677,04	114,16	464.677,04	114,16	428.771,72	106,57	0,00
Despesas Correntes	181.000,00	472.716,58	463.713,04	98,10	463.713,04	98,10	427.807,72	90,50	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	964,00	16,07	964,00	16,07	964,00	16,07	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.350.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.350.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.200.000,00	9.257.908,15	8.277.092,09	0,00	8.276.792,09	412,99	8.276.792,09	360,77	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.291.000,00	8.404.945,46	7.594.794,87	131,84	7.593.426,74	131,76	6.954.092,63	110,40	1.368,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.941.000,00	5.225.348,91	4.624.091,61	129,36	4.624.091,61	129,36	4.290.563,83	122,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	335.000,00	338.913,97	189.772,56	59,32	189.772,56	59,32	184.697,15	57,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	754.000,00	1.045.716,58	853.494,42	87,10	853.494,42	87,10	807.795,38	82,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.737.000,00	455.075,08	23.523,58	19,30	23.523,58	19,30	23.523,58	19,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.058.000,00	15.470.000,00	13.285.677,04	426,92	13.284.308,91	426,84	13.284.308,91	392,67	1.368,13
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de novembro de 2020 as 09:52:05									

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7945605C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2020

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2020 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTORES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: JAGUAR PNEUS – HR PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ: 03.862.365/0001-13				
TOTAL: 613.561,88				
1 - Trator Agrícola Joivile – Nº 5090				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Dente		PEÇA	5
2	Filtro Combustível		PEÇA	2
3	Filtro de Ar		PEÇA	2
4	Filtro Lubrificante		PEÇA	2
5	Filtro Secundário		PEÇA	2
6	Lâmina		PEÇA	5
7	Mangueira Hidráulico		PEÇA	2
8	Parafuso Dente		PEÇA	15
9	Porca		PEÇA	15
10	Filtro de Ar Secundário		PEÇA	2
11	Dente Lateral		PEÇA	5
12	Bucha do Eixo Diant.		PEÇA	8
13	Tira de Bronze		PEÇA	5
14	Rolamento Eixo Diant.		PEÇA	2
15	Rolamento Eixo Tras.		PEÇA	2
16	Correia do Altern.		PEÇA	1
17	Colmeia		PEÇA	2
18	Mangote de Água		PEÇA	2
19	Mangote do Radiador		PEÇA	2
20	Conexão Mangueira		PEÇA	5
21	Bomba de Água		PEÇA	1
22	Bomba de Combustível		PEÇA	1
23	Bateria		PEÇA	1
24	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 1		26.244,89		
2 - Pá Carregadeira (Hyundai) – HL– 74095				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Filtro Combustível		PEÇA	2
2	Filtro de Ar		PEÇA	2
3	Filtro Lubrificante		PEÇA	2
4	Barra Auxiliar		UN	1
5	Filtro Secundário		PEÇA	2
6	Base Amortecedor		UN	2
7	Lâmina		PEÇA	5
8	Base Motor		UN	2
9	Mangueira Hidráulico		PEÇA	5
10	Base Radiador		UN	1
11	Parafuso Dente		PEÇA	15
12	Bateria		UN	1
13	Porca		PEÇA	15
14	Biela		UN	2
15	Filtro de Ar Secundário		PEÇA	2
16	Bomba de Água		UN	1
17	Dente		PEÇA	5
18	Bomba de Óleo		UN	1
19	Bucha do Eixo Diant.		PEÇA	10
20	Bronze Biela		JG	1
21	Tira de Bronze		PEÇA	10
22	Bronze Fixo		JG	1
23	Rolamento Eixo Diant.		PEÇA	2

24	Bucha Biela		UN	1
25	Rolamento Eixo Tras.		PEÇA	2
26	Caixa Disco Tacografo		UN	15
27	Correia do Altern.		PEÇA	2
28	Camisa		UN	2
29	Bomba de Água		PEÇA	1
30	Cilindro Embreagem		UN	1
31	Bomba de Combustível		PEÇA	1
32	Cilindro Roda Traseiro		UN	1
33	Bateria		PEÇA	1
34	Cilindro Mestre Embreagem		UN	1
35	Cola		UN	2
36	Colmeia Radiador		UN	1
37	Correia Alternador		UN	1
38	Disco de Freio		UN	1
39	Embreagem Viscosa		UN	1
40	Espoleta		UN	10
41	Farol		UN	1
42	Guia		UN	4
43	Helice		UN	1
44	Jogo de Junta		JG	1
45	Kit de Embreagem		UN	1
46	Kit Tensor Correia		UN	1
47	Lâmpada 2 Contatos		UN	1
48	Lâmpada Farol		UN	1
49	Lona Freio		UN	1
50	Mangote Filtro de Ar		UN	1
51	Palheta Limpador		UN	1
52	Parabrisa		UN	1
53	Parafuso Cabeçote		UN	10
54	Parafuso Roda		UN	10
55	Pastilha de Freio		JG	1
56	Pistão com Aneis		UN	2
57	Pivo de Suspensão		UN	2
58	Radiador		UN	1
59	Reservatório de Água		UN	1
60	Rolamento Alternador		UN	2
61	Rolamento Tensor		UN	1
62	Rolamento Volante		UN	1
63	Sede		UN	4
64	Sensor de Temperatura		UN	1
65	Tambor de Freio		UN	1
66	Terminal de Direção		UN	1
67	Turbina		UN	1
68	Válvula de Admissão		UN	2
69	Válvula de Alivio		UN	1
70	Válvula de Escape		UN	2
71	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 2		62.453,67		

3 - Veículo: Caminhão Pipa – Placa: OGD 8516

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Barra Auxiliar		UN	1
2	Base Amortecedor		UN	2
3	Base Motor		UN	2
4	Base Radiador		UN	1
5	Bateria		UN	2
6	Biela		UN	2
7	Bomba de Água		UN	1
8	Bomba de Óleo		UN	1
9	Bronze Biela		JG	1
10	Bronze Fixo		JG	1
11	Bucha Biela		UN	1
12	Caixa Disco Tacografo		UN	5
13	Camisa		UN	2
14	Cilindro Embreagem		UN	1
15	Cilindro Roda Traseiro		UN	1
16	Cilindro Mestre Embreagem		UN	1
17	Cola		UN	2
18	Colmeia Radiador		UN	1
19	Correia Alternador		UN	1
20	Disco de Freio		UN	1
21	Embreagem Viscosa		UN	1
22	Espoleta		UN	10
23	Farol		UN	1
24	Filtro de Ar		UN	1
25	Filtro de Combustível		UN	1
26	Filtro Lubrificante		UN	1
27	Guia		UN	4
28	Helice		UN	1
29	Jogo de Junta		JG	1
30	Kit de Embreagem		UN	1
31	Kit Tensor Correia		UN	1
32	Lâmpada 2 Contatos		UN	1
33	Lâmpada Farol		UN	1
34	Lona Freio		UN	1
35	Mangote Filtro de Ar		UN	1
36	Mangueira Hidraulico		UN	1

37	Palheta Limpador		UN	1
38	Parabrisa		UN	1
39	Parafuso Cabeçote		UN	10
40	Parafuso Roda		UN	10
41	Pastilha de Freio		JG	1
42	Pistão com Aneis		UN	2
43	Pivo de Suspensão		UN	2
44	Radiador		UN	1
45	Reservatório de Água		UN	1
46	Rolamento Alternador		UN	1
47	Rolamento Tensor		UN	1
48	Rolamento Volante		UN	1
49	Sede		UN	4
50	Sensor de Temperatura		UN	1
51	Tambor de Freio		UN	1
52	Terminal de Direção		UN	1
53	Turbina		UN	1
54	Válvula de Admissão		UN	2
55	Válvula de Alivio		UN	1
56	Válvula de Escape		UN	2
57	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 3		41.402,97		
4 - Veículo: Caminhão Caçamba – Placa: OGD 8977				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Amortecedor Dianteiro		UN	2
2	Amortecedor Traseiro		UN	2
3	Barra Auxiliar		UN	1
4	Base Amortecedor		UN	2
5	Base Motor		UN	2
6	Base Radiador		UN	1
7	Bateria		UN	1
8	Biela		UN	2
9	Bomba de Água		UN	1
10	Bomba de Óleo		UN	1
11	Bronze Biela		JG	1
12	Bronze Fixo		JG	1
13	Bucha Biela		UN	1
14	Caixa Disco Tacografo		UN	15
15	Camisa		UN	2
16	Cilindro Embreagem		UN	1
17	Cilindro Roda Traseiro		UN	1
18	Cilindro Mestre Embreagem		UN	1
19	Cola		UN	3
20	Colmeia Radiador		UN	1
21	Correia Alternador		UN	1
22	Disco de Freio		UN	1
23	Embreagem Viscosa		UN	1
24	Espoleta		UN	10
25	Farol		UN	1
26	Filtro de Ar		UN	1
27	Filtro de Combustível		UN	1
28	Filtro Lubrificante		UN	1
29	Guia		UN	4
30	Helice		UN	1
31	Jogo de Junta		JG	1
32	Kit de Embreagem		UN	1
33	Kit Tensor Correia		UN	1
34	Lâmpada 2 Contatos		UN	1
35	Lâmpada Farol		UN	1
36	Lona Freio		UN	1
37	Mangote Filtro de Ar		UN	1
38	Mangueira Hidraulico		UN	1
39	Palheta Limpador		UN	1
40	Parabrisa		UN	1
41	Parafuso Cabeçote		UN	10
42	Parafuso Roda		UN	10
43	Pastilha de Freio		JG	1
44	Pistão com Aneis		UN	2
45	Pivo de Suspensão		UN	2
46	Radiador		UN	1
47	Reservatório de Água		UN	1
48	Rolamento Alternador		UN	1
49	Rolamento Tensor		UN	1
50	Rolamento Volante		UN	1
51	Sede		UN	4
52	Sensor de Temperatura		UN	1
53	Tambor de Freio		UN	1
54	Terminal de Direção		UN	1
55	Turbina		UN	1
56	Válvula de Admissão		UN	2
57	Válvula de Alivio		UN	1
58	Válvula de Escape		UN	2
59	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 4		40.693,10		
5 - Motoniveladora 120K –				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**

1	LAMIN RETA 13 FURO–		PC	10
2	CANTO DE LAMINA		PC	2
3	FILTRO AR PRIMARIO		PC	1
4	FILTRO AR SECUNDARIO		PC	1
5	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	1
6	FILTRO COMBUSTIVEL S/ SENSOR		PC	1
7	FILTRO HIDRAULICO		PC	1
8	FILTRO HIDRAULICO		PC	1
9	CORREIA DENTADA		PC	1
10	PARAFUSO DE LAMINA		PC	15
11	DENTE		PC	5
12	HASTE ESCARIF		PC	2
13	ELIMINA JUNTA		PC	1
14	Barra Auxiliar		UN	1
15	Base Amortecedor		UN	2
16	Base Motor		UN	2
17	Base Radiador		UN	1
18	Bateria		UN	2
19	Biela		UN	2
20	Bomba de Água		UN	1
21	Bomba de Óleo		UN	1
22	Bronze Biela		JG	1
23	Bronze Fixo		JG	1
24	Bucha Biela		UN	1
25	Caixa Disco Tacografo		UN	15
26	Camisa		UN	2
27	Cilindro Embreagem		UN	1
28	Cilindro Roda Traseiro		UN	1
29	Cilindro Mestre Embreagem		UN	1
30	Cola		UN	2
31	Colmeia Radiador		UN	1
32	Correia Alternador		UN	1
33	Embreagem Viscosa		UN	1
34	Espoleta		UN	10
35	Farol		UN	1
36	Filtro de Ar		UN	1
37	Filtro de Combustível		UN	1
38	Filtro Lubrificante		UN	1
39	Guia		UN	4
40	Helice		UN	1
41	Jogo de Junta		JG	1
42	Kit de Embreagem		UN	1
43	Kit Tensor Correia		UN	1
44	Lâmpada 2 Contatos		UN	1
45	Lâmpada Farol		UN	1
46	Lona Freio		UN	1
47	Mangote Filtro de Ar		UN	1
48	Mangueira Hidraulico		UN	1
49	Palheta Limpador		UN	1
50	Parabrisa		UN	1
51	Parafuso Cabeçote		UN	10
52	Parafuso Roda		UN	10
53	Pistão com Aneis		UN	2
54	Pivo de Suspensão		UN	2
55	Radiador		UN	1
56	Reservatório de Água		UN	1
57	Rolamento Alternador		UN	2
58	Rolamento Tensor		UN	1
59	Rolamento Volante		UN	1
60	Sede		UN	4
61	Sensor de Temperatura		UN	1
62	Tambor de Freio		UN	1
63	Turbina		UN	1
64	Válvula de Admissão		UN	2
65	Válvula de Alivio		UN	1
66	Válvula de Escape		UN	2
67	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 5		46.714,79		

6 - Veículo: Ônibus – Placa: NQJ 1994

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Amortecedor Dianteiro		PEÇA	2
2	Amortecedor Traseiro		PEÇA	2
3	Base do Amortecedor		PEÇA	2
4	Base Motor		PEÇA	2
5	Batedor Amortecedor		PEÇA	2
6	Bateria		PEÇA	2
7	Bomba de Água		PEÇA	1
8	Bomba de Óleo		PEÇA	1
9	Bronze de Biela		JOGO	1
10	Bronze Fixo		JOGO	1
11	Cabeçote		PEÇA	1
12	Cambota		PEÇA	1
13	Camisa Cilindro		PEÇA	2
14	Cilindro Mestre		PEÇA	1
15	Cilindro Roda		PEÇA	2
16	Cola		PEÇA	3
17	Comando		PEÇA	1

18	Coroa e Pinhão		PEÇA	1
19	Correia do Alternador		PEÇA	2
20	Cubo Roda		PEÇA	2
21	Disco Freio		PEÇA	2
22	Filtro de Ar		PEÇA	3
23	Filtro de Combustível		PEÇA	3
24	Filtro Lubrificante		PEÇA	5
25	Jogo de Junta		PEÇA	1
26	Jogo Pastilha		JOGO	1
27	Kit de Embreagem		PEÇA	1
28	Kit Motor		PEÇA	2
29	Mola Suspensão		PEÇA	2
30	Parafuso Cabeçote		PEÇA	8
31	Pivô Suspensão		PEÇA	2
32	Radiador		PEÇA	1
33	Sensor de Temperatura		PEÇA	1
34	Tampa de Óleo		PEÇA	1
35	Válvula de Admissão		PEÇA	2
36	Válvula de Escape		PEÇA	2
37	Válvula Termostática		PEÇA	1
38	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 6		28.546,32		

7 - Veículo: Ônibus – Placa: OGE8610

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Amortecedor Dianteiro		PEÇA	2
2	Amortecedor Traseiro		PEÇA	2
3	Base do Amortecedor		PEÇA	4
4	Base Motor		PEÇA	2
5	Batedor Amortecedor		PEÇA	2
6	Bateria		PEÇA	2
7	Bomba de Água		PEÇA	1
8	Bomba de Óleo		PEÇA	1
9	Bronze de Biela		JOGO	1
10	Bronze Fixo		JOGO	1
11	Cabeçote		PEÇA	1
12	Cambota		PEÇA	1
13	Camisa Cilindro		PEÇA	2
14	Cilindro Mestre		PEÇA	1
15	Cilindro Roda		PEÇA	2
16	Cola		PEÇA	3
17	Comando		PEÇA	1
18	Coroa e Pinhão		PEÇA	1
19	Correia do Alternador		PEÇA	1
20	Cubo Roda		PEÇA	1
21	Disco Freio		PEÇA	2
22	Filtro de Ar		PEÇA	3
23	Filtro de Combustível		PEÇA	3
24	Filtro Lubrificante		PEÇA	5
25	Jogo de Junta		PEÇA	1
26	Jogo Pastilha		JOGO	1
27	Kit de Embreagem		PEÇA	1
28	Kit Motor		PEÇA	2
29	Mola Suspensão		PEÇA	2
30	Parafuso Cabeçote		PEÇA	8
31	Pivô Suspensão		PEÇA	2
32	Radiador		PEÇA	1
33	Sensor de Temperatura		PEÇA	1
34	Tampa de Óleo		PEÇA	1
35	Válvula de Admissão		PEÇA	1
36	Válvula de Escape		PEÇA	2
37	Válvula Termostática		PEÇA	1
38	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 7		29.788,85		

8 - Veículo: Ônibus – Placa: OGE8620

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Amortecedor Dianteiro		PEÇA	2
2	Amortecedor Traseiro		PEÇA	2
3	Base do Amortecedor		PEÇA	2
4	Base Motor		PEÇA	1
5	Batedor Amortecedor		PEÇA	1
6	Bateria		PEÇA	2
7	Bomba de Água		PEÇA	1
8	Bomba de Óleo		PEÇA	1
9	Bronze de Biela		JOGO	1
10	Bronze Fixo		JOGO	1
11	Cabeçote		PEÇA	1
12	Cambota		PEÇA	1
13	Camisa Cilindro		PEÇA	2
14	Cilindro Mestre		PEÇA	1
15	Cilindro Roda		PEÇA	1
16	Cola		PEÇA	3
17	Comando		PEÇA	1
18	Coroa e Pinhão		PEÇA	1
19	Correia do Alternador		PEÇA	1
20	Cubo Roda		PEÇA	1
21	Disco Freio		PEÇA	1

22	Filtro de Ar		PEÇA	3
23	Filtro de Combustível		PEÇA	3
24	Filtro Lubrificante		PEÇA	5
25	Jogo de Junta		PEÇA	1
26	Jogo Pastilha		JOGO	1
27	Kit de Embreagem		PEÇA	1
28	Kit Motor		PEÇA	2
29	Mola Suspensão		PEÇA	2
30	Parafuso Cabeçote		PEÇA	8
31	Pivô Suspensão		PEÇA	2
32	Radiador		PEÇA	1
33	Sensor de Temperatura		PEÇA	1
34	Tampa de Óleo		PEÇA	1
35	Válvula de Admissão		PEÇA	2
36	Válvula de Escape		PEÇA	2
37	Válvula Termostática		PEÇA	1
38	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 8		26.611,62		

9 - Veículo: Ônibus – Placa: OGE8630

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Amortecedor Dianteiro		PEÇA	2
2	Amortecedor Traseiro		PEÇA	2
3	Base do Amortecedor		PEÇA	2
4	Base Motor		PEÇA	1
5	Batedor Amortecedor		PEÇA	1
6	Bateria		PEÇA	2
7	Bomba de Água		PEÇA	1
8	Bomba de Óleo		PEÇA	1
9	Bronze de Biela		JOGO	1
10	Bronze Fixo		JOGO	1
11	Cabeçote		PEÇA	1
12	Cambota		PEÇA	1
13	Camisa Cilindro		PEÇA	2
14	Cilindro Mestre		PEÇA	1
15	Cilindro Roda		PEÇA	2
16	Cola		PEÇA	3
17	Comando		PEÇA	1
18	Coroa e Pinhão		PEÇA	1
19	Correia do Alternador		PEÇA	1
20	Cubo Roda		PEÇA	1
21	Disco Freio		PEÇA	2
22	Filtro de Ar		PEÇA	3
23	Filtro de Combustível		PEÇA	3
24	Filtro Lubrificante		PEÇA	5
25	Jogo de Junta		PEÇA	1
26	Jogo Pastilha		JOGO	1
27	Kit de Embreagem		PEÇA	1
28	Kit Motor		PEÇA	2
29	Mola Suspensão		PEÇA	2
30	Parafuso Cabeçote		PEÇA	8
31	Pivô Suspensão		PEÇA	2
32	Radiador		PEÇA	1
33	Sensor de Temperatura		PEÇA	1
34	Tampa de Óleo		PEÇA	1
35	Válvula de Admissão		PEÇA	2
36	Válvula de Escape		PEÇA	2
37	Válvula Termostática		PEÇA	1
38	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 9		28.756,49		

10 - Veículo: Ônibus – Placa: OGE1990/OFF5080/

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Amortecedor Dianteiro		PEÇA	2
2	Amortecedor Traseiro		PEÇA	2
3	Base do Amortecedor		PEÇA	2
4	Base Motor		PEÇA	1
5	Batedor Amortecedor		PEÇA	1
6	Bateria		PEÇA	2
7	Bomba de Água		PEÇA	1
8	Bomba de Óleo		PEÇA	1
9	Bronze de Biela		JOGO	1
10	Bronze Fixo		JOGO	1
11	Cabeçote		PEÇA	1
12	Cambota		PEÇA	1
13	Camisa Cilindro		PEÇA	2
14	Cilindro Mestre		PEÇA	1
15	Cilindro Roda		PEÇA	3
16	Cola		PEÇA	3
17	Comando		PEÇA	1
18	Coroa e Pinhão		PEÇA	1
19	Correia do Alternador		PEÇA	1
20	Cubo Roda		PEÇA	1
21	Disco Freio		PEÇA	1
22	Filtro de Ar		PEÇA	3
23	Filtro de Combustível		PEÇA	3
24	Filtro Lubrificante		PEÇA	5
25	Jogo de Junta		PEÇA	1

26	Jogo Pastilha		JOGO	1
27	Kit de Embreagem		PEÇA	1
28	Kit Motor		PEÇA	2
29	Mola Suspensão		PEÇA	1
30	Parafuso Cabeçote		PEÇA	8
31	Pivô Suspensão		PEÇA	2
32	Radiador		PEÇA	1
33	Sensor de Temperatura		PEÇA	1
34	Tampa de Óleo		PEÇA	1
35	Válvula de Admissão		PEÇA	2
36	Válvula de Escape		PEÇA	2
37	Válvula Termostática		PEÇA	1
38	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 10		29.716,74		

11 - Veículo: Ônibus – Placa: OFF 5080

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Amortecedor Dianteiro		PEÇA	2
2	Amortecedor Traseiro		PEÇA	2
3	Base do Amortecedor		PEÇA	2
4	Base Motor		PEÇA	1
5	Batedor Amortecedor		PEÇA	1
6	Bateria		PEÇA	2
7	Bomba de Água		PEÇA	1
8	Bomba de Óleo		PEÇA	1
9	Bronze de Biela		JOGO	1
10	Bronze Fixo		JOGO	1
11	Cabeçote		PEÇA	1
12	Cambota		PEÇA	1
13	Camisa Cilindro		PEÇA	2
14	Cilindro Mestre		PEÇA	1
15	Cilindro Roda		PEÇA	1
16	Cola		PEÇA	3
17	Comando		PEÇA	1
18	Coroa e Pinhão		PEÇA	1
19	Correia do Alternador		PEÇA	1
20	Cubo Roda		PEÇA	1
21	Disco Freio		PEÇA	2
22	Filtro de Ar		PEÇA	3
23	Filtro de Combustível		PEÇA	3
24	Filtro Lubrificante		PEÇA	5
25	Jogo de Junta		PEÇA	1
26	Jogo Pastilha		JOGO	1
27	Kit de Embreagem		PEÇA	1
28	Kit Motor		PEÇA	2
29	Mola Suspensão		PEÇA	1
30	Parafuso Cabeçote		PEÇA	8
31	Pivô Suspensão		PEÇA	2
32	Radiador		PEÇA	1
33	Sensor de Temperatura		PEÇA	1
34	Tampa de Óleo		PEÇA	1
35	Válvula de Admissão		PEÇA	2
36	Válvula de Escape		PEÇA	2
37	Válvula Termostática		PEÇA	1
38	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 11		26.592,83		

12 - Veículo: Micro Ônibus Iveco – Placa: OGD1476

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Abraçadeira		PEÇA	5
2	Aditivo		PEÇA	2
3	Amortecedor Dianteiro		PEÇA	2
4	Amortecedor Traseiro		PEÇA	2
5	Base do Amortecedor		PEÇA	2
6	Base Motor		PEÇA	1
7	Bateria		PEÇA	2
8	Biela		PEÇA	2
9	Bomba de Água		PEÇA	1
10	Bomba de Óleo		PEÇA	1
11	Bronze de Biela		JOGO	1
12	Bronze Fixo		JOGO	1
13	Bucha Amortecedor		PEÇA	2
14	Bucha da Bandeja		PEÇA	2
15	Bucha Estabilizador		PEÇA	3
16	Cabeçote		PEÇA	1
17	Cabo do Acelerador		PEÇA	1
18	Cabo Freio		PEÇA	1
19	Caixa Direção		PEÇA	1
20	Caixa Satélite		PEÇA	1
21	Cambota		PEÇA	1
22	Camisa Cilindro		PEÇA	2
23	Cilindro Mestre		PEÇA	1
24	Cilindro Roda		PEÇA	1
25	Cola		PEÇA	3
26	Comando		PEÇA	1
27	Contra Giro		PEÇA	1
28	Coroa e Pinhão		PEÇA	1
29	Correia do Alternador		PEÇA	1

30	Cruzeta		PEÇA	2
31	Cubo Sincronizador		PEÇA	1
32	Cubo Traseiro		PEÇA	1
33	Disco Freio		PEÇA	1
34	Disco Tacografo		PEÇA	15
35	Eletro Ventilador		PEÇA	1
36	Engrenagem		PEÇA	2
37	Engrenagem 4ª		PEÇA	1
38	Engrenagem 5ª		PEÇA	1
39	Engrenagem Caixa		PEÇA	2
40	Espoleta		PEÇA	10
41	Filtro de Ar		PEÇA	3
42	Filtro de Combustível		PEÇA	3
43	Filtro Lubrificante		PEÇA	5
44	Graxa		PEÇA	2
45	Guia		PEÇA	4
46	Hélice		PEÇA	1
47	Impulsor de Partida		PEÇA	1
48	Interruptor Óleo		PEÇA	1
49	Jogo de Junta		PEÇA	1
50	Jogo Pastilha		JOGO	1
51	Kit de Embreagem		PEÇA	1
52	Kit Motor		PEÇA	2
53	Lâmpada 2 Contatos		PEÇA	10
54	Lâmpada Farol		PEÇA	10
55	Lona de Freio		PEÇA	1
56	Luva		PEÇA	1
57	Mangueira Radiador		PEÇA	1
58	Mangueira Suspiro Óleo		PEÇA	1
59	Mola Suspensão		PEÇA	1
60	Óleo 80		PEÇA	3
61	Óleo 90		PEÇA	3
62	Óleo Caixa Marcha		PEÇA	3
63	Óleo Freio		PEÇA	5
64	Óleo Motor		PEÇA	12
65	Palheta Limpador		PEÇA	1
66	Parabrisa		PEÇA	1
67	Parafuso Cabeçote		PEÇA	8
68	Pivô Suspensão		PEÇA	2
69	Ponteira		PEÇA	1
70	Radiador		PEÇA	1
71	Relé Alternador		PEÇA	1
72	Relé Pisca		PEÇA	10
73	Rolamento Alternador		PEÇA	1
74	Rolamento Apoio		PEÇA	1
75	Rolamento Caixa		PEÇA	1
76	Rolamento de Roda		PEÇA	4
77	Rolamento Primário		PEÇA	1
78	Sede		PEÇA	4
79	Semi Eixo		PEÇA	1
80	Sensor de Temperatura		PEÇA	1
81	Tampa de Óleo		PEÇA	1
82	Tampa Radiador		PEÇA	1
83	Terminal de Direção		PEÇA	1
84	Tucho		PEÇA	4
85	Turbina		PEÇA	1
86	Válvula de Admissão		PEÇA	2
87	Válvula de Escape		PEÇA	2
88	Válvula Termostática		PEÇA	1
89	Vareta Tucho		PEÇA	4
90	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 12		47.515,38		

13 - Veículo: Micro Ônibus Volare – Placa: OGE6319

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Abraçadeira		PEÇA	5
2	Aditivo		PEÇA	3
3	Amortecedor Dianteiro		PEÇA	2
4	Amortecedor Traseiro		PEÇA	2
5	Base do Amortecedor		PEÇA	2
6	Base Motor		PEÇA	1
7	Bateria		PEÇA	2
8	Biela		PEÇA	2
9	Bomba de Água		PEÇA	1
10	Bomba de Óleo		PEÇA	1
11	Bronze de Biela		JOGO	1
12	Bronze Fixo		JOGO	1
13	Bucha Amortecedor		PEÇA	2
14	Bucha da Bandeja		PEÇA	4
15	Bucha Estabilizador		PEÇA	3
16	Cabeçote		PEÇA	1
17	Cabo do Acelerador		PEÇA	1
18	Cabo Freio		PEÇA	1
19	Caixa Direção		PEÇA	1
20	Caixa Satélite		PEÇA	1
21	Cambota		PEÇA	1
22	Camisa Cilindro		PEÇA	2
23	Cilindro Mestre		PEÇA	1

24	Cilindro Roda		PEÇA	1
25	Cola		PEÇA	3
26	Comando		PEÇA	1
27	Contra Giro		PEÇA	1
28	Coroa e Pinhão		PEÇA	1
29	Correia do Alternador		PEÇA	1
30	Cruzeta		PEÇA	2
31	Cubo Sincronizador		PEÇA	1
32	Cubo Traseiro		PEÇA	1
33	Disco Freio		PEÇA	1
34	Disco Tacografo		PEÇA	15
35	Eletro Ventilador		PEÇA	1
36	Engrenagem		PEÇA	2
37	Engrenagem 4ª		PEÇA	1
38	Engrenagem 5ª		PEÇA	1
39	Engrenagem Caixa		PEÇA	2
40	Espoleta		PEÇA	10
41	Filtro de Ar		PEÇA	3
42	Filtro de Combustível		PEÇA	3
43	Filtro Lubrificante		PEÇA	5
44	Graxa		PEÇA	2
45	Guia		PEÇA	4
46	Hélice		PEÇA	1
47	Impulsor de Partida		PEÇA	1
48	Interruptor Óleo		PEÇA	1
49	Jogo de Junta		PEÇA	1
50	Jogo Pastilha		JOGO	1
51	Kit de Embreagem		PEÇA	1
52	Kit Motor		PEÇA	2
53	Lâmpada 2 Contatos		PEÇA	10
54	Lâmpada Farol		PEÇA	10
55	Lona de Freio		PEÇA	1
56	Luva		PEÇA	1
57	Mangueira Radiador		PEÇA	1
58	Mangueira Suspiro Óleo		PEÇA	1
59	Mola Suspensão		PEÇA	2
60	Óleo 80		PEÇA	3
61	Óleo 90		PEÇA	3
62	Óleo Caixa Marcha		PEÇA	3
63	Óleo Freio		PEÇA	5
64	Óleo Motor		PEÇA	12
65	Palheta Limpador		PEÇA	1
66	Parabrisa		PEÇA	1
67	Parafuso Cabeçote		PEÇA	8
68	Pivô Suspensão		PEÇA	2
69	Ponteira		PEÇA	1
70	Radiador		PEÇA	1
71	Relé Alternador		PEÇA	1
72	Relé Pisca		PEÇA	10
73	Rolamento Alternador		PEÇA	1
74	Rolamento Apoio		PEÇA	1
75	Rolamento Caixa		PEÇA	1
76	Rolamento de Roda		PEÇA	2
77	Rolamento Primário		PEÇA	1
78	Sede		PEÇA	4
79	Semi Eixo		PEÇA	1
80	Sensor de Temperatura		PEÇA	1
81	Tampa de Óleo		PEÇA	1
82	Tampa Radiador		PEÇA	1
83	Terminal de Direção		PEÇA	2
84	Tucho		PEÇA	4
85	Turbina		PEÇA	1
86	Válvula de Admissão		PEÇA	2
87	Válvula de Escape		PEÇA	2
88	Válvula Termostática		PEÇA	1
89	Vareta Tucho		PEÇA	4
90	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 13		48.976,52		

14 - Veículo: Micro Ônibus Volare – Placa: OFA 9349

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	Abraçadeira		PEÇA	5
2	Aditivo		PEÇA	3
3	Amortecedor Dianteiro		PEÇA	2
4	Amortecedor Traseiro		PEÇA	2
5	Base do Amortecedor		PEÇA	2
6	Base Motor		PEÇA	1
7	Bateria		PEÇA	2
8	Biela		PEÇA	2
9	Bomba de Água		PEÇA	1
10	Bomba de Óleo		PEÇA	1
11	Bronze de Biela		JOGO	1
12	Bronze Fixo		JOGO	1
13	Bucha Amortecedor		PEÇA	2
14	Bucha da Bandeja		PEÇA	4
15	Bucha Estabilizador		PEÇA	3
16	Cabeçote		PEÇA	1
17	Cabo do Acelerador		PEÇA	1

18	Cabo Freio		PEÇA	1
19	Caixa Direção		PEÇA	1
20	Caixa Satélite		PEÇA	1
21	Cambota		PEÇA	1
22	Camisa Cilindro		PEÇA	2
23	Cilindro Mestre		PEÇA	1
24	Cilindro Roda		PEÇA	1
25	Cola		PEÇA	3
26	Comando		PEÇA	1
27	Contra Giro		PEÇA	1
28	Coroa e Pinhão		PEÇA	1
29	Correia do Alternador		PEÇA	1
30	Cruzeta		PEÇA	2
31	Cubo Sincronizador		PEÇA	1
32	Cubo Traseiro		PEÇA	1
33	Disco Freio		PEÇA	2
34	Disco Tacografo		PEÇA	15
35	Eletro Ventilador		PEÇA	1
36	Engrenagem		PEÇA	2
37	Engrenagem 4ª		PEÇA	1
38	Engrenagem 5ª		PEÇA	1
39	Engrenagem Caixa		PEÇA	2
40	Espoleta		PEÇA	10
41	Filtro de Ar		PEÇA	3
42	Filtro de Combustível		PEÇA	3
43	Filtro Lubrificante		PEÇA	5
44	Graxa		PEÇA	2
45	Guia		PEÇA	4
46	Hélice		PEÇA	1
47	Impulsor de Partida		PEÇA	1
48	Interruptor Óleo		PEÇA	1
49	Jogo de Junta		PEÇA	1
50	Jogo Pastilha		JOGO	1
51	Kit de Embreagem		PEÇA	1
52	Kit Motor		PEÇA	2
53	Lâmpada 2 Contatos		PEÇA	10
54	Lâmpada Farol		PEÇA	10
55	Lona de Freio		PEÇA	1
56	Luva		PEÇA	1
57	Mangueira Radiador		PEÇA	1
58	Mangueira Suspiro Óleo		PEÇA	1
59	Mola Suspensão		PEÇA	1
60	Óleo 80		PEÇA	3
61	Óleo 90		PEÇA	3
62	Óleo Caixa Marcha		PEÇA	3
63	Óleo Freio		PEÇA	5
64	Óleo Motor		PEÇA	12
65	Palheta Limpador		PEÇA	1
66	Parabrisa		PEÇA	1
67	Parafuso Cabeçote		PEÇA	8
68	Pivô Suspensão		PEÇA	2
69	Ponteira		PEÇA	1
70	Radiador		PEÇA	1
71	Relé Alternador		PEÇA	1
72	Relé Pisca		PEÇA	10
73	Rolamento Alternador		PEÇA	1
74	Rolamento Apoio		PEÇA	1
75	Rolamento Caixa		PEÇA	1
76	Rolamento de Roda		PEÇA	2
77	Rolamento Primário		PEÇA	1
78	Sede		PEÇA	4
79	Semi Eixo		PEÇA	1
80	Sensor de Temperatura		PEÇA	1
81	Tampa de Óleo		PEÇA	1
82	Tampa Radiador		PEÇA	1
83	Terminal de Direção		PEÇA	1
84	Tucho		PEÇA	4
85	Turbina		PEÇA	1
86	Válvula de Admissão		PEÇA	2
87	Válvula de Escape		PEÇA	2
88	Válvula Termostática		PEÇA	1
89	Vareta Tucho		PEÇA	4
90	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 14		47.818,95		
15 - Veículo: Micro Ônibus Volare – Placa: OGA7840				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Abraçadeira		PEÇA	5
2	Aditivo		PEÇA	2
3	Amortecedor Dianteiro		PEÇA	2
4	Amortecedor Traseiro		PEÇA	2
5	Base do Amortecedor		PEÇA	2
6	Base Motor		PEÇA	1
7	Bateria		PEÇA	2
8	Biela		PEÇA	2
9	Bomba de Água		PEÇA	1
10	Bomba de Óleo		PEÇA	1
11	Bronze de Biela		JOGO	1

12	Bronze Fixo		JOGO	1
13	Bucha Amortecedor		PEÇA	2
14	Bucha da Bandeja		PEÇA	4
15	Bucha Estabilizador		PEÇA	3
16	Cabeçote		PEÇA	1
17	Cabo do Acelerador		PEÇA	1
18	Cabo Freio		PEÇA	1
19	Caixa Direção		PEÇA	1
20	Caixa Satélite		PEÇA	1
21	Cambota		PEÇA	1
22	Camisa Cilindro		PEÇA	2
23	Cilindro Mestre		PEÇA	1
24	Cilindro Roda		PEÇA	1
25	Cola		PEÇA	3
26	Comando		PEÇA	1
27	Contra Giro		PEÇA	1
28	Coroa e Pinhão		PEÇA	1
29	Correia do Alternador		PEÇA	1
30	Cruzeta		PEÇA	2
31	Cubo Sincronizador		PEÇA	1
32	Cubo Traseiro		PEÇA	1
33	Disco Freio		PEÇA	2
34	Disco Tacografo		PEÇA	15
35	Eletro Ventilador		PEÇA	1
36	Engrenagem		PEÇA	2
37	Engrenagem 4ª		PEÇA	1
38	Engrenagem 5ª		PEÇA	1
39	Engrenagem Caixa		PEÇA	2
40	Espoleta		PEÇA	10
41	Filtro de Ar		PEÇA	3
42	Filtro de Combustível		PEÇA	3
43	Filtro Lubrificante		PEÇA	5
44	Graxa		PEÇA	2
45	Guia		PEÇA	4
46	Hélice		PEÇA	1
47	Impulsor de Partida		PEÇA	1
48	Interruptor Óleo		PEÇA	1
49	Jogo de Junta		PEÇA	1
50	Jogo Pastilha		JOGO	1
51	Kit de Embreagem		PEÇA	1
52	Kit Motor		PEÇA	2
53	Lâmpada 2 Contatos		PEÇA	10
54	Lâmpada Farol		PEÇA	10
55	Lona de Freio		PEÇA	1
56	Luva		PEÇA	1
57	Mangueira Radiador		PEÇA	1
58	Mangueira Suspiro Óleo		PEÇA	1
59	Mola Suspensão		PEÇA	1
60	Óleo 80		PEÇA	3
61	Óleo 90		PEÇA	3
62	Óleo Caixa Marcha		PEÇA	3
63	Óleo Freio		PEÇA	5
64	Óleo Motor		PEÇA	12
65	Palheta Limpador		PEÇA	1
66	Parabrisa		PEÇA	1
67	Parafuso Cabeçote		PEÇA	8
68	Pivô Suspensão		PEÇA	2
69	Ponteira		PEÇA	1
70	Radiador		PEÇA	1
71	Relé Alternador		PEÇA	1
72	Relé Pisca		PEÇA	10
73	Rolamento Alternador		PEÇA	1
74	Rolamento Apoio		PEÇA	1
75	Rolamento Caixa		PEÇA	1
76	Rolamento de Roda		PEÇA	2
77	Rolamento Primário		PEÇA	1
78	Sede		PEÇA	4
79	Semi Eixo		PEÇA	1
80	Sensor de Temperatura		PEÇA	1
81	Tampa de Óleo		PEÇA	1
82	Tampa Radiador		PEÇA	1
83	Terminal de Direção		PEÇA	1
84	Tucho		PEÇA	4
85	Turbina		PEÇA	1
86	Válvula de Admissão		PEÇA	2
87	Válvula de Escape		PEÇA	2
88	Válvula Termostática		PEÇA	1
89	Vareta Tucho		PEÇA	4
90	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	30
Total do Lote 15		47.893,43		
16 - Veículo: Ambulância Renault – Placa: KFF 8117				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**
1	Amortecedor Dianteiro		PEÇA	2
2	Amortecedor Traseiro		PEÇA	2
3	Arruela de Encosto		PEÇA	1
4	Bandeja Suspensão		PEÇA	1
5	Barra de Direção		PEÇA	1

6	Base do Amortecedor		PEÇA	2
7	Base Motor		PEÇA	1
8	Bateria		PEÇA	1
9	Bomba de Água		PEÇA	1
10	Bomba de Combustível		PEÇA	1
11	Bomba de Óleo		PEÇA	1
12	Bronze de Biela		JOGO	1
13	Bronze Fixo		JOGO	1
14	Bucha Amortecedor		PEÇA	2
15	Bucha Estabilizador		PEÇA	3
16	Cabeçote		PEÇA	1
17	Cabo Freio de Mão		PEÇA	1
18	Cabo Freio		PEÇA	1
19	Camisa Cilindro		PEÇA	2
20	Cano de Água		PEÇA	1
21	Carcaça Bomba de Água		PEÇA	1
22	Carter		PEÇA	1
23	Cilindro Mestre		PEÇA	1
24	Cilindro Roda		PEÇA	1
25	Coifa Alavanca		PEÇA	1
26	Coifa da Roda		PEÇA	4
27	Cola		PEÇA	3
28	Comando de Válvula		PEÇA	1
29	Correia Dentada		PEÇA	2
30	Correia do Alternador		PEÇA	1
31	Disco de Freio		PEÇA	2
32	Eletro Ventilador		PEÇA	1
33	Espoleta		PEÇA	10
34	Filtro de Ar		PEÇA	3
35	Filtro de Combustível		PEÇA	3
36	Filtro Lubrificante		PEÇA	5
37	Guia		PEÇA	4
38	Helice		PEÇA	1
39	Impulsor Partida		PEÇA	1
40	Interruptor Óleo		PEÇA	1
41	Jogo de Junta		JOGO	1
42	Jogo Pastilha		JOGO	1
43	Junta Homocinética		PEÇA	1
44	Kit de Embreagem		PEÇA	1
45	Lâmpada 2 Contatos		PEÇA	10
46	Lâmpada Farol		PEÇA	10
47	Lona de Freio		PEÇA	1
48	Mangote do Filtro de Ar		PEÇA	1
49	Mangote Suspiro		PEÇA	1
50	Mangueira Radiador		PEÇA	1
51	Mangueira Suspiro Óleo		PEÇA	1
52	Mola Suspensão		PEÇA	2
53	Palheta Limpador		PEÇA	1
54	Parafuso Cabeçote		PEÇA	8
55	Pastilha Regulagem		PEÇA	4
56	Pistão c/ anel		PEÇA	2
57	Pivo Suspensão		PEÇA	2
58	Radiador		PEÇA	1
59	Relé Alternador		PEÇA	1
60	Rolamento Alternador		PEÇA	1
61	Rolamento Primário		PEÇA	1
62	Sede		PEÇA	4
63	Sensor de Temperatura		PEÇA	1
64	Tampa de Óleo		PEÇA	1
65	Tampa Reservatório		PEÇA	1
66	Válvula de Admissão		PEÇA	2
67	Válvula de Escape		PEÇA	2
68	Válvula Termostática		PEÇA	1
69	Vela Aquecedora		PEÇA	4
70	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), serviços elétrico–eletrônicos, funilaria, pintura, serviços de solda, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos, etc.)		Hora/ Home	25
Total do Lote 16		33.835,33		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JAGUAR PNEUS – HR PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 03.862.365/0001-13.
lote(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16.
Valor: R$ 613.561,88.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 11 de Novembro de 2020

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:97426EAD



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2020
	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.911.290,27	7.047.840,95	3.966.769,05	4.714.583,86	3.916.073,93	4.287.705,41	3.606.941,66	5.026.479,62	7.167.797,92	5.187.028,32	4.656.035,38	4.164.912,22	57.653.458,59	49.610.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.433,50	193.538,28	176.663,46	173.491,20	165.904,42	175.827,25	143.204,75	146.334,54	183.270,08	160.101,81	170.096,03	198.883,50	2.049.748,82	1.887.000,00
IPTU	3.150,98	14.097,62	12.015,45	4.588,75	3.337,28	1.040,27	558,07	552,93	1.167,24	1.188,93	7.650,35	2.272,63	51.620,50	57.000,00
ISS	87.139,49	86.219,72	98.463,04	93.626,99	79.905,75	72.494,76	70.487,78	70.035,29	88.864,90	72.313,30	80.165,93	94.337,53	994.054,48	953.000,00
ITBI	6.848,58	6.350,09	5.640,23	5.559,60	11.704,43	31.223,60	2.634,65	5.572,54	1.468,14	7.501,75	6.977,80	14.520,00	106.001,41	100.000,00
IRRF	59.433,46	83.992,33	58.221,68	65.523,40	67.946,97	63.652,71	68.029,25	67.186,62	87.674,29	74.550,87	67.293,86	78.841,66	842.347,10	697.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	5.860,99	2.878,52	2.323,06	4.192,46	3.009,99	7.415,91	1.495,00	2.987,16	4.095,51	4.546,96	8.008,09	8.911,68	55.725,33	80.000,00
Contribuições	100.514,39	90.701,11	107.567,56	108.921,21	87.803,31	91.861,88	87.721,23	93.522,17	97.259,13	99.453,56	99.696,60	93.612,59	1.158.634,74	1.155.500,00
Receita Patrimonial	11.816,87	11.872,04	5.368,92	10.906,39	10.473,39	2.458,14	9.574,34	9.277,92	8.981,05	8.254,21	7.877,77	8.407,44	105.268,48	186.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.707,96	4.763,13	5.368,92	3.797,48	3.364,48	2.458,14	2.465,43	2.169,01	1.872,14	1.145,30	768,86	1.298,53	34.179,38	101.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	7.108,91	7.108,91	0,00	7.108,91	7.108,91	0,00	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	7.108,91	71.089,10	85.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	3.602.889,75	6.697.443,98	3.625.570,39	4.386.559,03	3.613.372,66	4.001.116,51	3.337.598,79	4.727.528,53	6.807.056,58	4.878.097,11	4.330.208,28	3.827.546,37	53.834.987,98	45.557.900,00
Cota-Parte do FPM	1.765.344,07	3.009.620,24	1.784.827,48	2.578.996,05	1.508.010,37	1.478.184,00	1.544.367,64	1.257.198,09	2.167.280,93	1.376.709,07	1.108.951,27	1.492.200,79	21.071.690,00	24.445.700,00
Cota-Parte do ICMS	398.996,31	442.260,38	451.783,74	323.005,96	470.539,99	331.058,81	283.474,10	362.969,11	357.883,09	344.668,70	521.870,27	441.379,87	4.729.890,33	4.692.000,00
Cota-Parte do IPVA	48.748,21	41.797,10	70.344,10	58.925,77	61.851,26	28.752,75	52.422,59	90.291,92	126.591,99	104.822,30	110.677,60	76.840,24	872.065,83	906.000,00
Cota-Parte do ITR	656,88	145,76	270,23	94,75	18,43	0,00	32,90	48,35	82,58	159,36	627,43	1.738,07	3.874,74	1.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	10.901,78	192,69	175,16	286,51	234,94	54,01	330,35	215,48	247,76	288,75	346,83	13.274,26	2.000,00
Transferências do FUNDEB	545.711,57	666.647,73	674.337,33	684.041,62	592.877,93	650.789,90	472.369,62	476.004,10	480.294,81	489.033,15	544.243,98	560.156,31	6.836.508,05	6.112.000,00
Outras Transferências Correntes	843.432,71	2.526.070,99	643.814,82	741.319,72	979.788,17	1.512.096,11	984.877,93	2.540.686,61	3.674.707,70	2.562.456,77	2.043.548,98	1.254.884,26	20.307.684,77	9.393.600,00
Outras Receitas Correntes	33.635,76	54.285,54	51.598,72	34.706,03	38.520,15	16.441,63	28.842,55	49.816,46	71.231,08	41.121,63	48.156,70	36.462,32	504.818,57	822.000,00
DEDUÇÕES (II)	442.749,03	520.954,57	461.483,60	592.239,48	408.141,04	367.646,07	376.070,22	342.167,52	354.810,73	365.321,40	348.483,02	402.501,10	4.982.567,78	5.659.320,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	442.749,03	520.954,57	461.483,60	592.239,48	408.141,04	367.646,07	376.070,22	342.167,52	354.810,73	365.321,40	348.483,02	402.501,10	4.982.567,78	5.659.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.468.541,24	6.526.886,38	3.505.285,45	4.122.344,38	3.507.932,89	3.920.059,34	3.230.871,44	4.684.312,10	6.812.987,19	4.821.706,92	4.307.552,36	3.762.411,12	52.670.890,81	43.951.580,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.468.541,24	6.526.886,38	3.505.285,45	4.122.344,38	3.507.932,89	3.920.059,34	3.230.871,44	4.684.312,10	6.812.987,19	4.821.706,92	4.307.552,36	3.762.411,12	52.670.890,81	43.951.580,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.468.541,24	6.526.886,38	3.505.285,45	4.122.344,38	3.507.932,89	3.920.059,34	3.230.871,44	4.684.312,10	6.812.987,19	4.821.706,92	4.307.552,36	3.762.411,12	52.670.890,81	43.951.580,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de novembro de 2020 as 09:42:07														

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O-7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9BCDB03D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**2.342.804,68**	**5.299.884,03**	**3.171.093,40**	**171.718,50**	**4.299.876,81**	**107.191,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.191,86**	**4.407.068,67**
PODER LEGISLATIVO	**15.928,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.928,88**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.928,88**
Câmara Municipal de Itaporanga	15.928,88	0,00	0,00	0,00	15.928,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.928,88
PODER EXECUTIVO	**2.326.875,80**	**5.299.884,03**	**3.171.093,40**	**171.718,50**	**4.283.947,93**	**107.191,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.191,86**	**4.391.139,79**
Prefeitura Municipal de Itaporanga	2.326.875,80	5.299.884,03	3.171.093,40	171.718,50	4.283.947,93	107.191,86	0,00	0,00	0,00	0,00	107.191,86	4.391.139,79
Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.342.804,68**	**5.299.884,03**	**3.171.093,40**	**171.718,50**	**4.299.876,81**	**107.191,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.191,86**	**4.407.068,67**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 10 de novembro de 2020 as 09:48:21												

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2B8A8322